



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINHAIS

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Ata da Sessão Ordinária realizada em 2025/02/28

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Vinhais, no Auditório do Centro Cultural, às catorze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

A Mesa ficou assim constituída: -----

PRESIDENTE: José Carlos Taveira; -----

1.º SECRETÁRIO: Manuel Luís Pinto Castanheira;-----

2.ª SECRETÁRIA: Maria de Lourdes de Freitas.-----

PRESENÇAS: -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

Graciete Sara Domingues Gomes em representação de António Vicente Morais, Roberto Manuel Nunes Gonçalves em representação de Hilário dos Santos Pires Martins, João Carlos Barreira Vila, Manuel Humberto Gonçalves, Franclim do Nascimento Serafim, Marcos Miguel Ventura Pimentel, Luís António Bebião Pires, Carlos Diniz Mateus Fornos, Sónia de Fátima da Graça Afonso, Miguel António Fernandes, André Maximino Fernandes Malheiro, Fernando Jorge Diegues Magalhães, Maria Matilde Afonso de Carvalho Barreira, Sílvio António Costa da Silva, José Romeu Vila Diegues, Zélia de Fátima Libório Pires Diegues e Ana Maria Martins Rodrigues.-----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP.”: -----

António Jorge Morais Fernandes, José Gonçalves Afonso, Maria Alice Vieira da Silva e Ricardo

Miguel Gonçalves Libório. -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES:-----

Manuel Dinis Magro Gomes, António Alberto Reis e Eduardo André Martins Gonçalves. -----

MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

Francisco José Nunes Cunha, Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida, Júlia dos Anjos Lousada Ferreira Beato, Salvador dos Santos Marques, Eduardo Manuel Martins Rodrigues em substituição de Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado, José Manuel Mandim Alves, José Maria Ribas, José Carlos Claro, José Paulino Castanheira, Octávio Manuel Gonçalves Ferro, Helena Isabel Martins Barreira e Domingos Augusto Fernandes em substituição de Helena Isabel Ventura Pimentel. -----

MEMBROS ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP.”: -----

Pedro Nuno Aboim Pinto, Deolinda Maria Malta Gomes, António Manuel São Vicente, Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, Maria Isabel da Silva Afonso, José Henrique Pereira Rodrigues em substituição de Ana João Gonçalves Augusto Alves, Soraia Filipa Elói Marcelo, Luís Filipe Garcia, Luís Filipe Pires Morais e José Augusto Pinheiro em substituição de Rui Jorge Diegues Borges.-----

OUTRAS PRESENÇAS:-----

Patrícia Joana Martins Canteiro, Jurista da Câmara Municipal e Gorete Fernandes Pedreira, Técnica Superior da Unidade dos Serviços Integrados da Presidência.-----

AUSENTES:-----

César Daniel de Sá Leonel, Tiago André Pires da Cruz Morais, Carlos Manuel Reis em substituição de Diana Sofia da Costa Santos e Teresa Augusta Rodrigues Patrocínio Neves.-----
Verificada que foi a existência de quórum, procedeu-se ao início da sessão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1 - Período de Antes da Ordem do Dia.-----

2 - Ordem do Dia:-----

2.1 - Apreciação e votação da Ata da Sessão Anterior;-----

- 2.2 - Leitura resumida do expediente;-----
- 2.3 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;-
- 2.4 - Período de intervenções;-----
- 2.5 - Projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Complexo Desportivo de Vinhais;-----
- 2.6 - Projeto da 2.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio aos Produtores Porco Bísaro e Produtores de Fumeiro de Vinhais IGP.;-----
- 2.7 - Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito aos Alunos do Ensino Superior Residentes no Concelho de Vinhais;-----
- 2.8 - Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M. - Contrato - Programa;-----
- 2.9 - Revisão da Carta Educativa Municipal - Aprovação.-----
- 2.10 - Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro:-----
- 2.10.1 - Recebimentos em Atraso;-----
- 2.10.2 - Pagamentos em Atraso;-----
- 2.10.3 - Compromissos Plurianuais.-----
- 3 - Período Reservado ao Público.-----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia concedeu um período de tempo, para inscrição dos Senhores Deputados, que manifestassem vontade de intervir, tendo demonstrado essa intenção:-----

- Pedro Nuno Aboim Pinto;-----
- Hugo Sérgio Gonçalves Barreira;-----
- Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida.-----

No uso da palavra, o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto iniciou por cumprimentar todos os presentes e referiu que, a Feira do Fumeiro de Vinhais foi e será sempre, certamente, o maior certame do nosso Concelho, particularmente esta última edição, independentemente das diversas opções políticas, foi desde sempre, da sua memória, a melhor Feira do Fumeiro, sublinhando que a fasquia foi muito alta e que desejava, para futura edição que fosse ainda melhor.-----

Mencionou que a sua ida ao palanque era para apresentar felicitações a todos os envolvidos que

colaboraram desde a 1ª Edição, até à realização da atual Edição da Feira do Fumeiro, que em conjunto tornaram possível esse sucesso, particularmente este ano, que se tinha verificado em parte devido à nova disposição da Feira, congratulando o Executivo pela mesma e por ter acolhido a recomendação de ideias, sendo uma prova que independentemente das bancadas, todos nós temos ideias válidas, todos nós podemos tirar partido de ideias e é bom que assim seja.-

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira proferiu uma intervenção que a seguir se transcreve:-----

“Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante mesa,-----
Ex.mos Senhores Deputados Municipais,-----
Ex.mos Senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia,-----
Exmos. Vereadores presentes,-----
Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal,-----
Excelentíssimo Público.-----

Permitam-me que comece a minha intervenção com algumas cogitações que considero pertinentes nesta fase.-----

Este mandato está quase no seu término, a pré-campanha já começou, as promessas antigas voltaram, os sorrisos forçados também, mas espero genuinamente que a memória das pessoas seja efetiva e não seletiva. Voltar ao tempo, como dizia uma jornalista num daqueles programas que costuma vir aos nossos certames, dos “*donos disto tudo*” é um retrocesso gritante.-----

Este ano, principalmente na época de Verão, vão aparecer do nada muitas pessoas com pretensas alternativas.-----

Mas essas alternativas vão ser apresentadas por quem já teve excelentes oportunidades de mudar efetivamente o nosso Concelho.-----

Nessa altura devemos ser íntegros, honestos e com carácter e não nos deixarmos influenciar pela conversa do passado que tanto prejudicou o nosso Concelho.-----

Como dizia o Poeta José Régio no final de um dos seus mais famosos poemas:-----

“Não sei por onde vou,-----

Não sei por onde vou,-----

Mas sei que não vou por aí!”-----

Na última Assembleia Municipal votamos o apoio do Município, às Freguesias de Vale das Fontes e União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil, para obras que foram realizadas

em 2013/2014. Houve questões que não tiveram resposta, mas espero que hoje não aconteça o mesmo.-----

Assim, questiono:-----

Como se justifica a prática de fazerem obras sem garantias que iam ser pagas em tempo útil?---

Porque é que nunca se tiraram consequências deste tipo de práticas?-----

Por que razão os Presidentes de Junta foram coniventes e complacentes com esta maneira de fazer política? -----

A esta última eu arrisco a resposta. Não acredito que tenham sido cúmplices, acredito que tenham sido ludibriados e levados com falsas promessas como a intervenção do Exmo. Carlos Fornos é reflexo disso.-----

O que foi dito na última Assembleia, remete-me para uma frase que ouvi recentemente.-----

“Somos reféns das nossas palavras e senhores do nosso silêncio.”-----

Nesta Assembleia, somos todos reféns das nossas palavras e como pessoas de carácter, temos que assumir o que aqui é dito.-----

Nesse seguimento, questiono o Sr. Presidente da Assembleia Municipal porque é que, na ata da última reunião, principalmente a partir do ponto de discussão 2.6.2, aquilo que foi transcrito não reflete o que na verdade foi dito aqui? Porque é que a Mesa e o respetivo Gabinete de Apoio insistem em não transcrever fielmente o que se passa nas reuniões?-----

Quero acreditar que não se trata de incompetência, mas de desleixo, facilitismo e de pensar que podemos fazer o que bem entendermos, convencidos que ninguém se apercebe ou que ninguém se manifesta. Este tipo de situações para além de graves, põem em causa a capacidade da Mesa desta Assembleia em fazer com que tudo decorra com a legalidade e a transparência que é exigida.-----

E Senhor Presidente Eng.º José Carlos Taveira, acredito em si e nas suas capacidades para resolver este problema. Se o Gabinete de Apoio não tem capacidade de fazer este trabalho cabalmente, vossa excelência terá de tomar as devidas medidas para que situações como esta nunca mais se repitam. Como tem sido hábito, vou sempre exigir seriedade para com o nosso trabalho e respeito para com quem nos elegeu. Da minha parte vai ser sempre assim.-----

Repetindo o que invoquei anteriormente,-----

“Não sei por onde vou,-----

Não sei por onde vou,-----

Mas sei que não vou por aí!”-----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia para dizer que, em resposta à intervenção anteriormente proferida pelo Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves

Barreira, que tinha tomado boa nota da sua intervenção e que felizmente todos nós sabemos por onde não devemos ir e de seguida referiu que nos anos 80 tinha tido uma participação ativa nas Assembleias Municipais, antes de participar na Assembleia Municipal de Vinhais, e recordou de que as atas não transcreviam totalmente aquilo que era dito, palavra por palavra, e sim um resumo do que de essencial se passava nas respetivas sessões, à exceção das intervenções escritas que fossem entregues à respetiva Mesa, bem como todo o conteúdo solicitado que fosse exarado em ata, por partes dos intervenientes, conforme estipulado por Lei.-----

Mais disse que a Mesa da Assembleia Municipal era desse entendimento, e quem lavra a ata deve fazer um resumo do que é discutido, das intervenções orais que sejam mais relevantes.-----

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia informou que tinha tido conhecimento do requerimento enviado por parte do Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira a solicitar o áudio da última sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro.-----

No que diz respeito à questão colocada pelo Senhor Deputado, em relação à apreciação da ata da última sessão quando proferiu "... que principalmente a partir do ponto de discussão 2.6.2, que aquilo que foi transcrito não reflete o que na verdade foi dito...", referiu; que todos nós ouvimos nesta Assembleia do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes que de facto, a obra havia sido executada nos anos de dois mil e treze e dois mil e catorze, e que a Empresa Higinio Pinheiro & Irmão já tinha solicitado o pagamento da dívida em causa, várias vezes, à respetiva Junta de Freguesia.-----

Neste sentido, dada a preocupação por parte do atual Presidente da Junta de Freguesia em resolver o assunto, o mesmo subscreveu um ofício à Câmara Municipal a solicitar o apoio financeiro para regularizar a situação, para evitar que a Empresa intentasse uma ação em Tribunal contra a Junta de Freguesia, em que os encargos seriam maiores e, portanto, havia uma urgência em resolver essa questão. -----

Na sua perspetiva frisou que tinha sido uma boa conduta por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal para a resolução do referido assunto.-----

Diante do exposto venceu que garantidamente não houve nenhuma má-fé de esconder ou de escamotear por parte de quem lavrou a ata, porque todos nós sabemos quem era o Presidente da Câmara Municipal nos anos de dois mil e treze e dois mil e catorze, não sendo necessário mencionar o nome da pessoa em causa, que na sua opinião é um não problema.-----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida , leu uma intervenção do seguinte teor:-----

“É com enorme satisfação que me dirijo a vós para me congratular com o enorme sucesso da 45ª Feira do Fumeiro de Vinhais, um evento que, ano após ano, se mantém como uma referência incontornável no panorama gastronómico e turístico do nosso país.-----

Desde já, quero felicitar a organização, na pessoa do Dr. Miguel Fernandes e de todo o Executivo da nossa autarquia, que, com empenho e dedicação, conseguiram elevar ainda mais a qualidade da feira. Um dos grandes destaques foi, sem dúvida, a reorganização do espaço, uma medida que trouxe significativas melhorias na acessibilidade, permitindo uma experiência mais cómoda e agradável a todos os visitantes. Este esforço reflete o compromisso de Vinhais em continuar a inovar e a proporcionar condições cada vez melhores para quem nos visita.-----

O sucesso desta edição foi ainda mais evidente pela impressionante afluência de público. O número de visitantes superou todas as expectativas, traduzindo-se numa procura sem precedentes pelo nosso fumeiro tradicional e pelos produtos de excelência da região. A adesão foi tão expressiva que todo o alojamento disponível esgotou rapidamente, demonstrando o impacto positivo do evento não apenas para os produtores, mas também para a economia local.-----

Outro sinal inequívoco deste êxito foi o desempenho extraordinário das vendas. Os produtores, verdadeiros guardiões da autenticidade e qualidade do nosso fumeiro, viram os seus produtos esgotarem a uma velocidade impressionante. Já no sábado, muitos deles tinham praticamente todas as suas bancas vazias, reflexo do reconhecimento e da procura crescente pelos sabores tradicionais da nossa terra.-----

Este evento não é apenas uma mostra gastronómica; é um tributo à tradição, ao trabalho árduo dos produtores e à identidade de Vinhais. A Feira do Fumeiro continua a ser um motor de dinamização da nossa região, promovendo não só os nossos produtos, mas também o nosso património cultural e a hospitalidade que nos caracteriza.-----

A todos os envolvidos na organização, aos produtores, visitantes e a todos os que contribuíram para o êxito desta edição, o nosso mais profundo agradecimento. Continuemos juntos a fortalecer e a valorizar aquilo que de melhor temos para oferecer.-----

Gostaria ainda de parabenizar (antecipadamente) a Escola Secundária de Vinhais pelos seus 40 anos, inaugurada a 8 de abril de 1975. Esta instituição tem sido um pilar fundamental na formação e no crescimento dos Vinhaenses, proporcionando ensino de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento da nossa comunidade.-----

Ao longo destas quatro décadas, a Escola Secundária de Vinhais tem demonstrado um compromisso inabalável com a educação, garantindo que sucessivas gerações adquiram conhecimento, valores e competências essenciais para o seu futuro. O trabalho árduo de professores, funcionários e alunos tem sido a base do sucesso desta instituição.-----

E quero destacar, com especial orgulho, a criação da Sala de Ensino Estruturado para crianças com Perturbação do Espectro do Autismo, a única no distrito de Bragança. Com uma capacidade inicial para 6 alunos, atualmente acolhe 9, o que demonstra a necessidade e importância desta valência. Esta iniciativa não só tem proporcionado melhores condições de ensino e desenvolvimento para estas crianças, como também tem sido um fator determinante para o aumento da população de Vinhais, uma vez que várias famílias têm escolhido fixar residência aqui para oferecer aos seus filhos um ensino especializado para que possam ter um futuro melhor.-----

E acho que posso cometer a inconfidência, que em breve, as valências deste ensino serão reforçadas com a criação de uma sala multissensorial, permitindo um apoio ainda mais completo e especializado. Esta sala é um espaço projetado para estimular os sentidos através de luzes, sons, texturas e outros elementos interativos. É especialmente utilizada para promover o desenvolvimento cognitivo, emocional e sensorial de crianças e adultos com necessidades especiais, como autismo, deficiência intelectual ou dificuldades motoras.-----

No entanto, para que este trabalho possa continuar a evoluir e a responder às necessidades das famílias, lanço aqui um desafio à autarquia de Vinhais: no sentido de uma colaboração ativa com o Agrupamento de Escolas de Vinhais e com o Ministério da Educação para aumentar a capacidade de vagas disponíveis e garantir que todas as crianças que precisam deste apoio tenham acesso a ele.-----

A todos os que fizeram e fazem parte desta história de sucesso - professores, funcionários, alunos e famílias - o nosso mais profundo agradecimento. Que esta escola continue a ser um farol de conhecimento e desenvolvimento para as gerações futuras.”-----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia para referir que era verdade que a Feira do Fumeiro é um evento gastronómico que se expandiu pela região do Norte de Portugal e que o mesmo tinha alcançado um carisma próprio, motivo pela qual as pessoas se acolhiam neste certame.-----

Neste sentido disse que relativamente a esta edição a única reclamação ouvida foi ter se esgotado num ápice o dinheiro a disponibilizar pela caixa Multibanco existente no Pavilhão de Multiusos, devido ao enorme número de quem o solicitava.-----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou por cumprimentar todos os presentes, e de seguida agradeceu as intervenções proferidas. -----

Quanto às intervenções apresentadas pelos Senhores Deputados em relação à Feira do Fumeiro, disse que não iria alongar-se, uma vez que este assunto iria ser mencionado na sua intervenção escrita.-----

Parabenizou todos aqueles que ao longo destes quarenta e cinco anos contribuíram de uma forma direta ou indireta pelo sucesso alcançado, fruto do trabalho profícuo, empenho e dedicação, e que naturalmente todos nós estamos satisfeitos. Esta era uma questão transversal, não sendo uma questão político partidária, mas sim um sucesso no desenvolvimento da identidade do Concelho.- Acrescentou que pelo facto de a caixa Multibanco se encontrar indisponível para levantamento de dinheiro, consequência do enorme êxito da 45.ª edição da Feira do Fumeiro, se tinha traduzido em algum desconforto para quem o solicitava, no entanto, o Executivo nada podia fazer para superar esse constrangimento, devido à limitação de capacidade de armazenamento de dinheiro na referida caixa.-----

No que concerne à Escola Secundária de Vinhais disse que corroborava com as palavras do Senhor Deputado Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida, dada que a Sala de Ensino Estruturado para as crianças com perturbação de Espectro do Autismo, era a única do Distrito de Bragança.-----

Acrescentou que já se encontrava a decorrer o procedimento do concurso público referente à Empreitada da “Beneficiação da Escola Básica Afonso III - 2.ª Fase Arranjos Exteriores Fornecimento e Instalação de Parque Infantil e Contentor de Apoio”, com o preço base de cento e dezoito mil, cento e sessenta e cinco euros (118.165,00€), acrescido o iva à taxa legal em vigor, com vista a proporcionar às crianças um espaço ao ar livre para brincadeiras, promovendo o bem estar infantil.-----

Informou que no próximo dia 8 de abril realizar-se-á a celebração dos 40 anos da Escola Secundária de Vinhais, e que todos os presentes estavam convidados para visitarem a respetiva Escola requalificada, estando também aberta a toda a comunidade, realçando que provavelmente será uma das melhores obras realizadas, com um passo significativo no reforço de infraestruturas educativas no nosso Concelho.-----

Em resposta à intervenção anteriormente proferida pelo Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, vinco que não admitia que fossem postas em causa os trabalhadores que estão adstritos ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, bem como todos os trabalhadores da Autarquia que tudo fizeram e fazem pelo melhor, de uma forma correta, não havendo nenhuma intenção em omitir algo que seja, independentemente de questões partidárias.-----

Disse ainda que a intervenção por parte do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal tinha sido explícita, no sentido em que as atas não tem a obrigatoriedade de mencionar a

transcrição integral de tudo o que se diz, à exceção das intervenções escritas, bem como os conteúdos que sejam solicitados a exarar em ata, por parte dos intervenientes.-----
Acrescentou que, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia teve o cuidado e muito bem de fazer referência a todo o desenvolvimento do assunto em causa e que todo este Plenário sabia quem era a pessoa em questão.-----

À semelhança da sessão anterior reiterou que o Executivo se comprometeu a conceder os apoios financeiros às Juntas de Freguesia de Vale da Fontes e à União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jumil, no sentido de evitar o recurso à via judicial por parte da empresa, o que acarretaria mais despesas, salvaguardando também os interesses do erário público, tal como tinha referido o Senhor Deputado António Manuel São Vicente na sua intervenção, sendo da sua concordância o pagamento do valor em causa, caso esse valor fosse somente do capital em dívida.-----

Para finalizar reiterou que em relação à elaboração da ata da sessão anterior, que tinha sido lavrada de maneira equitativa, como são elaboradas todas as atas do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, em que nada é omitido propositadamente. Todos os trabalhadores afetos a esta vertente, como todos os trabalhadores do Município, Juntas de Freguesia e como a todas as Senhoras e Senhores Deputados, seguramente que o fazem de uma forma íntegra, correta e sem nenhuma intenção, respeitando a opinião de cada um, realçando a defesa de não ser uma questão da pessoa A ou B, mas dos Órgãos representativos do Município e das Juntas de Freguesia, sendo transversal a todos que se encontravam presentes nesta Assembleia Municipal.-----

2 - ORDEM DO DIA. -----

2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal para questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição, relativamente ao ponto em discussão.-----

Concedidos alguns minutos, verificou-se a inscrição do Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira sobre este ponto da ordem de trabalhos.-----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para frisar que nunca colocou em causa a idoneidade, nem a competência das pessoas. No entanto, a questão é que tudo pelo melhor pode não ser suficiente, e que por vezes, não somos capazes fazer esse trabalho.-
Relativamente à ata da sessão anterior, como referiu o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia na sua intervenção, as atas não têm que ser transcritas na íntegra, estas devem conter um resumo

do essencial que se passa em cada sessão. Porém, por parte da bancada da Coligação nunca tinha sido solicitado a transcrição palavra a palavra.-----

Nesse sentido, informou que no dia vinte e sete de fevereiro, em conjunto com a Senhora Deputada Deolinda Maria Malta Gomes se tinha deslocado ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a fim de ouvir o áudio da sessão em causa. Deixou um agradecimento aos trabalhadores afetos ao mesmo Gabinete pela disponibilidade do espaço, permitindo todas as condições de privacidade, bem como de auscultação da audição.-----

Mais disse que no dia da Sessão da Assembleia anterior, requereu que ficasse exarado em ata o compromisso da garantia por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal para com a bancada da Coligação, o que teria influência no sentido de votação, de que não era irregular, nem que era ilegal a concessão dos pedidos de apoios da Junta de Freguesia de Vale das Fontes e da União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jumil, no qual não consta na referida ata, uma única vez, esse compromisso relativamente às transferências para pagamento desses apoios.-----

Relativamente às intervenções proferidas pelos Senhores Presidentes da Junta de Vale das Fontes e de Vilar de Lomba e São Jumil disse que a ata não reflete aquilo que foi dito por ambos na sessão anterior, sendo que quem lê a ata fica com a sensação que as suas exposições foram iguais, porém considera que não foi isso que aconteceu. Nesse sentido, e com o propósito de demonstrar as diferenças entre os discursos dos referidos Presidentes, leu excertos da ata.-----

Mais reiterou que o essencial dos pontos em discussão não foi transcrito em ata, e por isso, manifestou que a Coligação “Voltar A Acreditar” votariam contra se a ata não fosse alterada.---

A ata foi previamente enviada a todos os membros e dispensada a sua leitura, sendo a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Deputados da bancada do Partido Socialista, dos Senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia, dos Senhores Deputados José Henrique Pereira Rodrigues e Luís Filipe Garcia da bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, seis votos contra dos Senhores Deputados da mesma bancada, designadamente, Deolinda Maria Malta Gomes, Soraia Filipa Eloí Marcelo, Maria Isabel da Silva Afonso, Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, António Manuel São Vicente e José Augusto Pinheiro em substituição de Rui Jorge Diegues Borges, e seis abstenções dos Senhores Deputados Graciete Sara Domingues Gomes em representação do Senhor Presidente da Junta de Candedo, Eduardo André Martins Gonçalves, José Maria Ribas, Octávio Manuel Gonçalves Ferro, Pedro Nuno Aboim Pinto e Luís Filipe Morais por não terem estado presentes na sessão em causa.-----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel que iniciou a sua intervenção com os cumprimentos institucionais dirigidos à Mesa da Assembleia, membros do executivo, respetivos deputados e público presente, tendo afirmado que as atas deveriam ser lidas por todos, face à importância que tem o documento. Contudo, venceu que a sua exposição tinha como objetivo clarificar a Assembleia sobre uma eventual omissão dos factos que se tinham passado na sessão anterior, e se de facto, a ata refletia ou não as intervenções dos Senhores Presidentes das Juntas já referidos pelo Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira.-----
Nesse sentido, procedeu à leitura integral da ata, designadamente as intervenções dos Senhores Presidentes da Junta Carlos Diniz Mateus Fornos e Ricardo Miguel Gonçalves Libório.-----
Após leitura da ata, venceu que as descrições das situações relatadas pelos Senhores Presidentes da Junta estão exaradas na ata de forma clara e objetiva, assim como a sua intenção ao solicitar o apoio financeiro para resolução destas situações.-----

Na sequência dos votos contra dos supra identificados Deputados, foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vinhais,-----
No seguimento do voto contra no ponto 2.1 da reunião da Assembleia Municipal de Vinhais no dia 28 de fevereiro de 2025, cabe-nos declarar que, como pode ser comprovado pela gravação já consultada da Assembleia de dia 20 de dezembro de 2024, a ata não reflete fielmente o que na mesma se passou.-----

Os abaixo-assinados, deputados municipais, vêm por este meio justificar o seu voto contra a aprovação da ata da sessão anterior, pelos seguintes motivos:-----

Falta de fidelidade ao ocorrido – Consideramos que a ata não reflete de forma fidedigna os factos que ocorreram durante a Assembleia. As intervenções ocorridas na discussão deste ponto foram fundamentais para o debate e para a compreensão integral do tema, mas foram registadas de forma insuficiente e pouco clara.-----

Prejuízo à transparência e ao acesso à informação – A ata deve ser um documento de registo rigoroso, que permita a todos os munícipes e interessados, e principalmente aos que não puderam estar presentes, compreender de forma clara e inequívoca o desenrolar dos trabalhos da

Assembleia. A omissão ou tratamento inadequado de informação relevante compromete a transparência que deve pautar os trabalhos deste órgão.-----

Compromisso com a veracidade – Entendemos que o registo dos trabalhos da Assembleia deve refletir com precisão as intervenções e contributos dos seus participantes. Ao não garantir esse rigor, a ata, tal como apresentada, compromete a exatidão da compreensão dos factos e do debate realizado.-----

A ata desempenha um papel fundamental na garantia da transparência e na preservação da memória institucional da Assembleia Municipal. O seu conteúdo deve ser claro e completo, permitindo que qualquer munícipe compreenda de forma inequívoca o que foi discutido e decidido. O registo das sessões não serve apenas para documentar o que foi dito, mas para assegurar que a comunidade tem pleno conhecimento das deliberações tomadas e das posições defendidas pelos seus representantes eleitos.-----

No sentido de comprovar o atrás citado, seguidamente transcrevemos o que efetivamente foi dito a partir do ponto 2.6.2 até ao 2.6.3:-----

Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

“Duas situações diferentes em relação à intervenção do senhor deputado em relação à questão da Junta de Freguesia de Santalha e da de Edral. Portanto, do facto de não trazerem aqui nenhum parecer técnico a acompanhar, tudo isto foi articulado com as juntas de freguesia e, portanto, não vejo aqui irregularidade nenhuma, até porque estas situações estão, digamos, dentro daquilo que são as competências das juntas de freguesia e, portanto, não há aqui irregularidade nenhuma. Tal como, no nosso ponto de vista não há nas duas a seguir: na questão do pedido de Vale das Fontes e do Vilar de Lomba e São Jumil. Em primeiro lugar, é verdade que há aqui algo que podemos dizer: “bem, mas isto foi há tanto tempo”. A questão aqui é que isto nem sequer é um problema, desculpem o termo, da Câmara. Como também não é um problema dos executivos das juntas atuais, mas é um problema que é da Junta de Freguesia.----

Aquilo que foi feito em reunião tida com a empresa e com os seus Presidentes Junta é no sentido porque estas obras estão feitas e eles estão aí que o sabem, portanto não é preciso nenhum parecer nesse sentido e, por isso, não há aqui, tal como foi transmitido, nenhuma irregularidade, não estamos a fazer nada ilegal.-----

O problema que se poria era depois para as Juntas de Freguesia em relação à empresa.----- Aquilo que nós fomos alertados pelas Juntas de Freguesia que eles pediram, era ver se nós podíamos, nós Câmara, ajudar para isso não lhes cair, desculpem a expressão, “nos ombros” e, portanto, aquilo que nós fizemos em reunião conjunta, foi no sentido decidir - aliás, se virem aquilo que foi aprovado também em reunião de Câmara foi uma verba agora e a restante em 2025, para o empreiteiro de forma aqui a evitar consequências para a Juntas de Freguesia e, portanto, se isto é algo que está/ que devia ter sido feito desta forma, mas a verdade é que a obra está bem, está feita, estão feitas os senhores presidentes de junta sabem e, portanto, eu não vejo aqui nenhuma irregularidade, nada ilegal, nada que leve a que haja necessidade de retirar estes pontos.-----

Ainda por cima, eles foram aprovados também em reunião de Câmara e, portanto, as juntas de freguesia serão ou seriam as mais prejudicadas se não houvesse por parte da Câmara Municipal, neste caso por parte do Executivo, a vontade de ajudar porque seriam elas as penalizadas por algo que não estava sanado ao nível do pagamento das obras que foram feitas. A outra questão que o senhor deputado refere “a forma como isto foi feito”, isso é outra questão. Agora, a questão da irregularidade ou ilegalidade não há aqui nenhuma. Há algo que é para a sanar que ajudar a Juntas de Freguesia, porque senão são elas que terão estas consequências. Teriam consequências no futuro em relação a esses trabalhos que foram realizados e, portanto, não me parece que haja necessidade nenhuma de retirar estes pontos pelo facto que eu expliquei. Muito obrigado.”-----

Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira:-----

“Senhor Presidente, este tipo de situações é talvez o principal tendão de Aquiles da Câmara Municipal, desculpe que lhe diga, porque o parecer técnico que eu lhe ponho não é o parecer técnico atual, como é óbvio, é que na altura, certamente, terá ido a concurso, terá tido pareceres. Aquilo que eu estou a dizer é documentação, não ponho em causa que a obra esteja feita. Se o Senhor Presidente diz que está feita, eu acredito e os senhores presidentes de junta também me dizem. Eu peço desculpa, eu não falei de Vale das Fontes, mas claro que Vale das Fontes também está aqui incluída.-----

Um é 34000 EUR ou 37450,65 EUR a uma empresa, ou seja, uma empresa demora pedir 70000 EUR? 10 anos para pedir 70000 EUR? Boa a empresa que está folgada de dinheiro.----- Assim, olhe, pode pedir crédito a essa empresa que só paga daqui a 10 anos, Senhor Presidente. A minha questão é: isto não pode ser votado favoravelmente. Peço imensa desculpa. Não

havendo irregularidade ou ilegalidades e esta documentação tem que estar obrigatoriamente mais sustentada para nós votarmos favoravelmente e, de momento, não está.-----

Aquilo que deveria ser explicado é: porque é que se fazem obras sem dinheiro? Porque é que em 2013 se fazem obras sem dinheiro? Porque é que a Câmara e as juntas na altura, não é no tempo do Ricardo, nem no do Carlos, porque é que não se certificaram que havia dinheiro? Porque é que a Câmara, ou porque é que a junta na altura fez esta obra de 34000EUR sem ter garantias que a conseguia pagar? Demoraram 10 anos, 10 anos a serem pagas. 10 anos a pedirem dinheiro. Agora, passados 10 anos, ameaçam recorrer aos tribunais e já vamos fugir a pagar sem perceber as coisas. Porque é que não se pagou na altura? Não há responsabilidades a tirar disto? Eu acho que há Senhor Presidente.-----

Honestamente, acho que há e, para terminar, para salvuardarmos nós enquanto pessoas individuais fora daqui, para depois não termos dissabores, estes dois pontos, abancada irá votar contra.”-----

Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

“Em primeiro lugar, esta questão não tem a ver com as Juntas de Freguesia e, portanto, não estou a dizer que as atuais junta agora.-----

As Juntas de Freguesia neste caso, elas foram notificadas já, eles estão aí podem dizer, pelo empreiteiro várias vezes. As juntas de freguesia é que eles como, permitam-me a expressão, “pessoas de bem” quiseram resolver esta situação. Senão, as consequências seriam para a Junta de Freguesia, não é para eles individualmente. Isto nem é um problema individual, tem a ver com as Juntas de Freguesia e eu volto ao mesmo: aquilo que nós fizemos é, tendo em atenção esta situação e a preocupação que eles tinham em relação a isto, de forma que as Juntas no futuro não tenham problemas e, portanto, eu volto ao mesmo, não vejo aqui. Se houvesse alguma irregularidade, alguma ilegalidade na forma neste apoio, tendo em atenção esta questão, claro que nós também não levaríamos a reunião de Câmara, não aprovaríamos por unanimidade, em reunião de Câmara e, portanto, não faríamos isso. Portanto, voltamos ao mesmo. Eu não vejo aqui. Nenhuma razão, claro que respeitando sempre a liberdade de voto de cada uma e de cada um dos seus Deputados, mas não vejo aqui nenhum problema em termos legais ou até em termos de irregularidade para sanar esta situação e para ajudar as Juntas de Freguesia, peço desculpa, mas não vejo. Sendo certo que, votarão de acordo com aquilo que é a vossa opinião e o vosso entendimento, respeitando, claro isso. Muito obrigado.”-----

Senhor Deputado António Manuel São Vicente:-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia, digníssimos secretários, Senhor Presidente da Câmara e respetivos vereadores, Senhores Presidentes de Junta e caros colegas da Assembleia.-----

*Relativamente a esta situação, há aqui um pequeno pormenor que não se falou sobre ele.-----
E aquilo que eu queria dizer é o seguinte: eventualmente, aquilo que está em dívida é apenas o capital pelo qual foi negociado processo ou tem alguns ônus, encargos acumulados? Porque 10 anos depois, quando algumas das personalidades que fizeram o contrato e que vincularam, naturalmente, os seus descendentes em termos de lugar que ocupam. Se essa situação está onerada com juros e mais encargos pode ser 10 anos depois passível de negociação com a empresa credora. E o que é que poderia acontecer?-----*

Eles assumirem o valor do encargo contratado e os outros para receberem o dinheiro de uma assentada, com o qual eu acho que sim, que devemos concordar, deixarem de onerar esse mesmo capital, portanto, isso seria passível de uma negociação entre a Junta com o auxílio da Câmara e o seu poder jurídico. Tentarem negociar com a empresa dizendo assim: “nós pagamos o capital em dívida e vocês têm que retirar os encargos e os órgãos que estão a acrescentar”, se eventualmente isso já não está acrescentado o capital é para pagar.”-----

Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

“Eu agradeço a intervenção do Senhor Deputado Vicente e é precisamente isso.-----

É que aquilo que está aqui em causa é o valor do capital. Não há, digamos, se houvesse, se não houvesse esse pagamento, aquilo que normalmente aconteceria é que a empresa intentaria uma ação contra as Juntas de Freguesia e aí sim, claro, todos esses valores que está a referir de juros e todos esses ônus em termos financeiros, teriam com certeza que ser suportados. O que está aqui em causa é só o pagamento do valor em causa, do valor da obra, se quiserem do capital daquilo que foi adjudicado e por isso mesmo é que na deliberação, que foi aprovada em reunião de Câmara, foi aprovado se repararem transferir agora os 11000 EUR para as Juntas de Freguesia e já ficou também cabimentado para o ano seguinte a verba que será paga também para transferir totalmente para as Juntas de Freguesia e, digamos, isso serviu, se me permitem a expressão, de “garantia” para a empresa aceitar estas condições. Não havendo ônus nenhum

a não ser o valor da obra em si, portanto, faz todo o sentido. Fez todo o sentido a intervenção do Senhor Vicente.-----

Muito obrigado, muito obrigado.-----

Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira:-----

“Para ser breve porque estamos num Estado Democrático porque temos aqui tempo para falar e acho que isto tem que ficar esclarecido porque é grave. Pode acomodar muita gente, mas isto é grave. Isto era o que se passava entre 2005 e 2017, foi isto precisamente que se passou no Concelho de Vinhais. “Nós fazemos e depois alguém há-de pagar”, e é isto que está mal e é contra isto que eu vou bater sempre no Concelho de Vinhais contra este tipo de política. Para que isto fique bem claro, Senhor Presidente. Para terminar, se o Senhor nos garante como garantiu, e penso que isso fique registado devidamente em ata, que isto não tem nenhuma irregularidade nem nenhuma ilegalidade, nós como pessoas de bem, como você disse. Vamos acreditar na sua palavra e vamos votar favoravelmente. Vamos alterar o sentido de voto para sermos coerentes, mas o que eu lhe peço é que não deixe passar isso em claro, porque isto é muito, muito, muito grave na minha opinião, a nossa opinião é grave. Não se pode fazer obra sem dinheiro ou não se pode fazer obra porque em 2013, uma curiosidade boa. Em 2013 era ano de eleições, curiosidade boa! A obra faz depois alguém a há-de pagar.”-----

Senhor Deputado Carlos Diniz Mateus Fornos:-----

“Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, os membros da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, senhores vereadores, estimados colegas membros desta Assembleia e estimado público.-----

O assunto que me traz aqui já sabem, é sobre este pagamento de Vale das Fontes.-----

A obra está feita talvez antes de 2013, em 2013 ou por aí. Foi em 2013, quando foi. Eu estava na Junta e foi feita comigo. O acordo foi feito quando andavam a fazer a estrada, o passeio. Nessa altura, o povo que quis mais, o povo, os vizinhos, mais um troço de estrada de caminho arranjado para 2 sítios. Eu chamei o Presidente da Câmara, que na altura era o Dr. Américo, vim ter com ele e chamei-o lá, ele foi ver e então, decidiu fazê-lo como em Nuzedo de Baixo também, o Largo da Carreira, mais uns trabalhos que não estavam.-----

Então, disse:-----

- Carlos, isto não está. Temos de arranjar outra maneira.-----

- Pronto, você veja lá o que pode fazer.-----
Foi um pedido que eu lhe fiz para as pessoas e ele: “vamos arranjar!”.-----
Ele fez um processo pela Junta e disse: “isto não paga a junta, a Câmara transfere-vos o dinheiro”. Fez outro processo de trabalho destes trabalhos a mais, onde é que entregou à Junta e à coisa. Do dinheiro, eu estive na Junta e saí, que eu nessa altura (pronto, não vale a pena falar). Então fez-se o trabalho, a empresa continuou e fez o trabalho. Certamente eu saí, tive mais uns meses ou mais uns tempos, mais nem um ano, talvez. Veio outro Presidente de Junta para o meu lugar. Ele foi avisado e eu próprio o avisei que havia uma verba por resolver, para pagar, que a Câmara tinha que pagar. Era a Câmara que pagava, não era assunto da Junta que a Junta não tem dinheiro. Porque qualquer Junta, qualquer obra maior tem de ser a Câmara. Ele então nunca pagou. O Carlitos - posso falar o nome - esteve aqui os 4 anos e não resolveu o assunto, ficou o Carlos Caseiro outros 4 anos e ele não resolveu o assunto. Recebiam cartas já do Higino Pinheiro registadas. Começou a confundir-se, traziam as cartas... Certo é que não resolveram o caso.-----

Eu não me senti bem porque que foi um trabalho que eu sei que foi feito, daqui a uns anos está gasto e por pagar. A empresa tem o direito de receber.-----

Eu vim ao Sr. Presidente da Câmara, trouxe as cartas e “precisamos de resolver isso”. E acho bem que tenha de ser resolvido. Se não, não andamos na política aqui por bem.-----
Também não é fazer as coisas e depois ficar a dever.-----

O Sr. Presidente da Câmara achou a maneira para se resolver isso e se fez esta transferência. Eu até lhe pedi: “temos outras transferências a fazer para obras que ainda temos em curso e estamos até prejudicar”. Não há dinheiro para tudo. Esta verba já não lhe pertencia a ele pagar, já é do passado, mas bem que se resolveu.-----
Desculpem roubar-vos este bocado tempo.”-----

Senhor Deputado Ricardo Miguel Gonçalves Libório:-----

“Bom dia a todos.-----
Cumprimento o Senhor Presidente da Assembleia, restantes membros da Mesa, o Senhor Presidente da Câmara, os restantes Deputados e caros colegas.-----

Em relação ao nosso apoio de Vilar de Lomba, isto foi contratado em 2013.-----

A obra foi feita em 2013/14. Uma das obras ainda nem era União de Freguesias. Portanto, nós herdamos a União de Freguesias, herdamos a obra. A obra foi contratada com a Junta de Freguesia, algo que à partida surgiu logo mal. A obra tinha que ser contratada com a Câmara Municipal.-----

Entretanto, a Junta de Freguesia, sempre segundo o que me diz o meu antecessor, recebeu e foi notificada por cartas de Higinio Pinheiro para o pagamento das referidas dívidas. O que eu sei é que se enviou ofícios para a Câmara a solicitar o pagamento da referida dívida. A obra está feita, obviamente, não está paga tem que ser paga. Nós como pessoas de bem, não vamos querer deixar a obra para outra Junta que supostamente venha.-----

Tivemos uma reunião com Higinio Pinheiro e com o Sr Presidente da Câmara, acordamos pagar a dívida antes das eleições de 2025. O acordado foi transferir agora uma parte da verba e em 2025 saldar a dívida. A obra está feita, tem que ser paga.-----

Se é necessário apresentar documentação que os nossos antecessores trataram, também é apresentada, não há qualquer problema. Está bem? Estão esclarecidos?”-----

Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

“Eu só queria dizer que os Presidentes de Junta já explicaram muito bem a situação e todos percebemos aquilo que se passou. Acho que não há, mais uma vez repito, qualquer irregularidade e qualquer ilegalidade, há o objetivo de salvaguardar uma situação que poderia ter consequências negativas, mais negativas, porque poderiam vir outras questões mais onerosas para as Juntas de Freguesia.”-----

Senhor 1.º Secretário Manuel Luís Pinto Castanheira:-----

“A função da Assembleia Municipal é precisamente esta, que é a fiscalizar e verificar. Eu acho que futuramente noutras situações a Assembleia solicita às Juntas de Freguesia que acautelem melhor estas situações e que venham com a documentação logo para que, com toda a transparência, não lançar qualquer dúvida aqui a esta Assembleia. Por isso, se calhar, seria melhor, pedir alguma documentação para anexar só para futuramente e depois passamos à votação agora, mas futuramente, ter cuidado.-----

Não basta a palavra, não basta ser séria. Temos que parecer sérios, não é? E temos que ser sérios, mas a documentação aí se calhar faria falta. Não sei em futuras situações, temos que acautelar esta situação.”-----

Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

“Aliás, como disse e bem o Ricardo, não há problema nenhum, quer num caso quer noutro, de juntar qualquer documentação de suporte àquilo que aqui foi dito.-----

De qualquer forma, atendendo à forma até como esta situação foi resolvida e, portanto, como foi tratada, é verdade que ela foi salvaguardada sempre no interesse das Juntas de Freguesia e, portanto, não há aqui por parte das Juntas de Freguesia, neste caso Vale das Fontes e Vilar de Lomba e São Jumil, qualquer leviandade da forma como isto foi apresentado, bem pelo contrário, houve sempre uma preocupação deles em resolver este assunto.-----

Aliás, tal como já houve também com outras Juntas de Freguesia. O que é normal é salvaguardar estas situações. Claro que se na altura foi da forma mais correta? Não vale a pena estar aqui a debater essa situação. Agora não houve aqui, neste pedido, nenhuma leviandade por parte das Juntas de Freguesia, bem pelo contrário, houve é a intenção de resolver este problema e, como diz o Ricardo, e bem, “não deixar isto para o futuro”. Nós também podíamos e eles também podiam empurrar isto com a barriga e depois quem vier atrás feche a porta, mas eu penso que eles estão a fazer isto também pelo melhor, tal como a Câmara está a fazer. Muito obrigado.”--

Senhor 1.º Secretário Manuel Luís Pinto Castanheira:-----

“Muito obrigado.-----

É sempre o eterno problema, onde começa e terminam as responsabilidades das Juntas e começam as Câmaras. Às vezes este processo aqui, mas convém ver com documentação que não levante dúvidas e que seja tudo esclarecido.-----

Passamos então, por último, antes de passar a palavra ao Senhor Presidente, só para este ponto que é liberação para a Freguesia de Santalha, então quem vota contra? Quem se abstém? Então aprovado por unanimidade, passamos à Junta de Freguesia de Edral.”-----

Face ao exposto, manifestamos a nossa discordância e votamos contra a aprovação da referida ata, apelando para que no futuro, sejam assegurados registos mais rigorosos e completos dos

trabalhos da Assembleia Municipal.-----

Os Deputados:-----

Hugo Barreira-----

Soraia Marcelo-----

Deolinda Gomes-----

António Vicente-----

José Pinheiro-----

Isabel Afonso.”-----

2.2 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

Neste ponto da ordem de trabalhos usou da palavra o 1.º Secretário da Mesa da Assembleia, Manuel Luís Pinto Castanheira, para dar conhecimento da correspondência recebida, no período que medeia entre a última sessão e a presente data, informando que a mesma se encontra disponível para consulta, nos serviços de apoio a esta Assembleia. -----

2.3 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL:-----

“Exmo. Senhor -----

Presidente da Assembleia Municipal-----

Senhora Secretária e Senhores Secretários da Mesa-----

Senhores Vereadores Presentes-----

Senhoras e Senhores Presidentes de Junta-----

Senhoras e Senhores Deputados Municipais-----

Minhas Senhoras e Meus Senhores-----

Estamos em 2025, um ano diferente, em que não podemos ser hipócritas, em classificá-lo desta maneira, sim porque é um ano de eleições autárquicas, e todos nesta Assembleia sabemos que um ano de eleições é sempre um ano diferente, isto falando a nível político, em que assuntos, conversas, passam a ter muitas vezes contextos completamente diferentes do que, se me permitem dizer desta forma, em anos normais. Mas cabe-nos, na minha opinião, e naquela que será também a nossa orientação, fazer este ano, um ano igual, naquilo que verdadeiramente conta, e que conta sempre e não só nestes anos diferentes, que são as pessoas do nosso Concelho.-----

E para isto não podemos, não devemos ser diferentes, por ser ano de eleições, sim todos sabemos que é nesta altura que todos fazem, todos prometem, todos gostam, todos amam esta terra, mas nos tais anos normais, tudo isto é apenas uma miragem, e apenas nalguns momentos se lembram desta terra. Mas esta é a realidade e é com ela que temos que conviver. Mas este ano também é diferente, porque nós, cada vez mais, vivemos num mundo global, em que tudo aquilo que acontece, tem influência, tem consequências, mesmo para nós que vivemos neste cantinho, de Portugal. E este ano vemos que a nível mundial, vivemos, quer a nível político, com um crescimento preocupante dos partidos extremistas, com governos suportados por esses partidos, com o País mais poderoso do mundo, governado por alguém que não sabemos bem, isto na minha opinião, claro, que consequências daí advirão, com guerras que não vemos fim à vista, com uma estagnação preocupante da economia, com o nível de vida a aumentar exponencialmente, tudo isto gera incertezas, preocupações, tudo isto faz como eu disse, um ano de 2025 diferente, oxalá seja diferente para melhor, mesmo com todas estas realidades a nível mundial.-----

Como dizia o Papa Francisco, já agora a quem todos estou certo desejamos e esperamos que consiga recuperar da situação clínica difícil que atravessa, mas dizia ele na mensagem de Ano Novo, com todas as dificuldades, que vivemos fruto dos acontecimentos, das decisões incompreensíveis de vários líderes mundiais, aquilo que deve ser o nosso foco, deve ser sempre o ser humano, e terminava dizendo “Olhem pelas pessoas”. Este terá que ser sempre o caminho de quem está em lugares, onde se pode ajudar, sejam elas quais forem, de mais ou menos importância, porque todos, com um gesto, uma palavra, uma ação, uma decisão, podemos deixar-nos guiar por esta mensagem.-----

Por falar em guiar, e como o caminho deve ser sempre de informar, debater, esclarecer, principalmente neste que é o local de excelência para tudo isto, quero mais uma vez referir-me à Estrada Vinhais / Bragança, apenas para reforçar, como já transmiti numa Reunião de Câmara, em reunião tida com o Sr. Ministro das Infraestruturas, em Lisboa, no dia 29 de janeiro, conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara de Vimioso, foi-nos dito de uma forma taxativa que quer a 2ª fase da ligação Vinhais / Bragança, que iria ser reforçado a sua dotação financeira com mais cerca de quarenta milhões de euros, quer a ligação Bragança / Vimioso que iria ter também uma dotação de cerca de trinta milhões de euros, estas duas infraestruturas serão uma realidade e uma prioridade nos investimentos rodoviários a ser feitos dentro da nossa Comunidade Intermunicipal.-----

Aliás, esta informação, também já tinha sido transmitida aquando da reunião que o Sr. Ministro teve com a Comunidade Intermunicipal em Mirandela. Significa isto que todos os indicadores, até por outro tipo de notícias que tem saído na comunicação social, que aquilo que realmente é

importante, em relação a esta via de comunicação, será feito. No entanto, já o disse, e repito, tal como até aqui, não descansarei enquanto todos os passos que são necessários tenham que ser dados para que a obra aconteça. Qualquer outro tipo de comentário de análise, ou de intervenção mais aprofundada, deixarei para o futuro, porque comentários são fáceis de fazer, debitar informação ou melhor desinformação é a estratégia de alguns, nisto e noutras áreas, mas a minha estrada, a nossa estrada será sempre a estrada da honestidade, da humildade e da verdade, tudo resto são curvas e contra curvas de quem não consegue ver as retas.-----

Ainda no que à Estrada Nacional 103, diz respeito, gostava de referir também que a estrada ao longo da Vila será também toda intervencionada, e a intervenção começará não no local que está assinalado, junto à fonte da Lama Susana, mas junto a Soutelo, até porque como sabem, aquando da colocação do tapete entre Vila Verde e Sobreiró de Cima houve algumas zonas em que o piso não ficou devidamente colocado, e portanto vai ser corrigido, em negociação direta quer com as Infraestruturas de Portugal, quer com o empreiteiro.-----

Dizer também que na Vila, além da via principal que será intervencionada, dentro da obra da Nacional 103, outras ruas, mas num concurso do Município irão brevemente ser intervencionadas, tal como já estão a ser várias estradas municipais, e todas elas também, como já referi, a custos próprias do Município e num valor superior a um milhão e trezentos mil euros.- Mas como já disse e como sabemos, outras serão no futuro, porque também precisarão, sendo certo que como já referi nesta Assembleia Municipal, a manutenção das estradas municipais, será cada vez mais um problema dramático para municípios como o nosso, se não houver, e tudo indica que não haverá qualquer financiamento para estas intervenções. Ao falar de financiamento importa também referir que, foi ontem à Reunião de Câmara, a aprovação do Contrato Interadministrativo entre o Ministério da Administração Interna e o Município, para a realização das obras no Posto da GNR de Vinhais e Rebordelo, obras que irão ser lançadas a concurso e financiadas pelo Ministério da Administração Interna, com um valor de um milhão e duzentos mil euros. Foi um processo difícil, mas que prova que continuamos a trabalhar em várias frentes, no sentido de obter financiamento para vários tipos de obras, e em relação a estas em particular, todos sabemos que a nível do País existem lacunas gravíssimas ao nível da infraestruturas militares, quer seja PSP, ou da GNR. Em reunião tida com o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Telmo Correia, no dia 9 de janeiro, foi possível desbloquear esta situação, depois de muita insistência, tendo em conta as várias necessidades que existem ao nível do País.-----

Já que estou a falar de assuntos que foram à Reunião de Câmara, salientar também que ontem mesmo também foi aprovado o procedimento do concurso para aquisição de uma máquina de rastos, ou se quiserem um Caterpillar, dentro de uma das candidaturas que aqui já referi. Irá ser

já lançado o concurso e tendo em atenção os requisitos da candidatura, mas também o valor, será um concurso Internacional, no sentido de ter mais uma máquina essencial para o nosso Concelho, em várias valências e necessidades que temos, quer nos incêndios, nos caminhos rurais, ou até noutra tipo de intervenções que sejam necessárias. Como já referi tudo temos feito e vamos continuar a fazer, no sentido de aproveitar todas as oportunidades de investimento, tal como já referi nesta Assembleia Municipal. Assim, outra candidatura foi submetida ontem, dentro da Cogestão, no valor de um milhão e setecentos mil euros, e que engloba vários investimentos ligados a infraestruturas dentro da área do Parque, como é o caso da Casa da Vila, o Parque Biológico, a Feijoeira na Moimenta, a Ponte de Frades, percursos pedestres e também uma candidatura no sentido de valorizar os castanheiros e a castanha longal. O facto de serem estes os investimentos tem a ver com aquelas que são as regras destes avisos específicos para as áreas protegidas, e que obrigou a profundas negociações com as várias entidades que fazem parte da Cogestão, principalmente o ICNF e a CCDR-N. Esperamos e desejamos que eles venham a ser aprovados, mas tendo em atenção o trabalho de articulação, já feito, pensamos que irá acontecer.- Dizer também a esta Assembleia que foi possível criar condições para recuperar um espaço que se encontra muito degradado, e que tem uma relevância cultural muito grande, a Igreja de S. Facundo, a igreja do cemitério. Não tivemos financiamento, mas sendo um monumento classificado, não foi fácil, ultrapassar dificuldades na elaboração do projeto, mas além de ultrapassar essas dificuldades, conseguimos que o projeto fosse elaborado pelos técnicos da Direção Regional da Cultura, bem como o acompanhamento técnico da obra para assim evitar qualquer tipo de constrangimento que possa surgir durante os trabalhos de execução da obra.----

Ao falar de cultura, tal como também já referi nesta Assembleia Municipal, não podemos esquecer, deixar de agradecer o excelente trabalho que é feito a este nível pelas várias associações do Concelho, trabalho este que deve continuar, deverá ser cada vez mais apoiado e potenciado pelo Município, porque é uma área com uma potencialidade enorme ao nível do seu desenvolvimento, do seu crescimento, e das mais valias que pode trazer para o nosso Concelho.- Por isso deixo aqui um apelo para no dia 8 de março, no dia dos Mil Diabos à Solta, todos virem, participarem e trazer mais gente para este que é já um evento marcante para o nosso Concelho.- Veja-se o caso de toda a hotelaria disponível no Concelho está esgotada, significando que a procura, a curiosidade, a vontade de participar é cada vez maior, por mais gente, não só de várias zonas de Portugal, mas também da nossa vizinha Espanha. E cabe-nos a nós valorizar, mostrar e alavancar este tipo de eventos, que muito podem contribuir, principalmente ao nível do turismo para o nosso Concelho.-----

Quando falamos de turismo, temos que fazer a ligação com as vantagens económicas que ele pode trazer para o nosso Concelho, porque a economia é sempre um motor de qualquer região, e neste particular também queria deixar nesta Assembleia uma palavra sobre um apoio entre outros que poderia referir, sobre um que poderá parecer pouco relevante e que foi o apoio dado no Natal, com a iniciativa “Natal é no Comércio Local”, em que como sabem foram atribuídos prémios no valor de dez mil euros, mas que estes prémios geraram um volume de negócio no Concelho, de cerca de um milhão de euros, isto tendo em atenção o número de cupões que entraram para o sorteio que decorreu no dia 4 de fevereiro.-----

Todos reconhecemos, penso eu, que é um valor significativo para o nosso comércio local.-----

Quando falamos daquelas que são as áreas vitais do nosso Concelho, não podemos aliás, como aqui já referi diversas vezes, deixar de mencionar o setor primário, porque ele é o nosso motor principal. Quero aqui referir-me em particular à pecuária, isto porque o Município, aliás como aqui já foi referido várias vezes, e não apenas por nós, mas pelas organizações dos produtores pecuários e por outras entidades, o Município, tem sempre disponibilizado e apoiado quando surgem dificuldades, quando é necessário agir, mesmo sobrepondo-se a quem tinha a obrigação legal de o fazer que é a Administração Central, ou se quiserem o Ministério da Agricultura.-----

Assim, na Reunião de Câmara de 17 de janeiro de 2025 foi aprovado um apoio à OPP no valor de setenta e um mil euros, que nada tem a ver com o protocolo anual de cento e quinze mil euros, porque este apoio de setenta e um mil euros tem como objetivo o financiamento total das vacinas para todo o efetivo bovino do Concelho, tendo em atenção a doença hemorrágica Epizoótica, isto no valor de vinte e cinco mil euros. Este valor reflete o financiamento para medicamentos veterinários desparasitantes, mais seis mil euros para aplicação da vacina contra a Língua Azul, e mais quinze mil euros, tendo em atenção o aumento de custos em 2024, com medicamentos veterinários e de sintetizantes fruto das doenças que afetaram o efetivo bovino do Concelho.----

Isto demonstra bem a estratégia de ter em atenção todas as áreas que são essenciais para o Concelho. Por isso é importante, referir que é o nosso pensamento, a nossa ação em relação a este Concelho, tem que ser sempre virada para aquelas que são as verdadeiras necessidades, pois só assim podemos criar mais oportunidades.-----

Qual a área essencial para o nosso Concelho, em que isto não é feito?-----

Quando olhamos e falamos que as pessoas são sempre o nosso foco principal, não podemos pensar apenas em números, esses números tem que ser vertidos para aquelas que são as suas necessidades e não aquelas que poderão ser as nossas vaidades.-----

Citando um grande político, pelo menos na minha opinião, o General Ramalho Eanes, que há dias disse: “Aquilo que fica do que fazemos enquanto decisores políticos não é o que nós dizemos que fazemos é o que os outros sentem aquilo que foi feito por eles”.-----
É isso mesmo, por isso seja na educação, em que é também facilmente comprovável tudo o que se tem feito, aos vários apoios concedidos, muitos deles pioneiros, diferentes, por isso depois seguidos por outros municípios, em que as instalações fabulosas que a escola agora tem, são também um orgulho, ou devem ser para todos nós. E deixo em relação à escola, já um convite a todos membros desta Assembleia, porque no dia 8 de abril vai-se comemorar os 40 anos da escola, em que será importante assinalar este dia, num dia aberto à comunidade, não só à comunidade educativa, para todos perceberem a importância, e a qualidade daquele novo espaço. Dizer também a esta Assembleia e tal como já foi aqui este assunto várias vezes e bem referenciado, nomeadamente pelo Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, irá brevemente ser iniciada a obra da requalificação total do Passadiço do Santo António, através de um concurso que se encontra já na fase final, pelo que durante o mês de março se irá iniciar a obra.-----

Por último, queria nesta minha informação escrita referir-me à quadragésima quinta edição da Feira do Fumeiro.-----

Em primeiro lugar, para deixar um agradecimento a todas e todos, independentemente da intervenção, da ajuda, da colaboração que contribuíram para que a Feira fosse mais uma vez um sucesso. Todos, reconhecerão, que foi uma Feira que correu muito bem, a todos os níveis, foi um evento extraordinário, que elevou mais uma vez o nome do nosso Concelho, e que foi um orgulho para todos os Vinhaenses. Esta Feira atingiu patamares elevadíssimos, o que aumenta cada vez mais a responsabilidade de todos aqueles que forem responsáveis pela sua organização.-----

Este evento é marcante a nível nacional, não só pelo movimento de pessoas que transita, que desloca para Vinhais, mas e principalmente pela qualidade dos nossos produtos, e claro pela excelência principalmente do nosso fumeiro.-----

Essa tem sido uma preocupação e uma aposta deste Executivo, nas várias medidas que tem sido tomadas, por isso eu referi, várias vezes, que o aspeto mais positivo da Feira era o facto de haver mais quatro produtores do Concelho. Isto permite-nos estar tranquilos?-----

Isto permite acomodar-nos?-----

Não, longe disso. O caminho terá que ser ainda de maior empenho, de maior envolvimento, para um maior crescimento desta fileira do fumeiro. Não podemos descansar, não podemos, permitam-me a expressão, “dormir à sombra deste sucesso”, bem pelo contrário, é preciso acordar para preparar melhor o futuro. Este é daqueles investimentos, que podem alguns,

questionar, criticar até, mas é um investimento, sim estou a falar dos valores que são gastos na Feira do Fumeiro, dizia é um investimento essencial para o nosso Concelho.-----
Podem inventar números, deturpá-los até, mas como eu já referi nesta intervenção escrita, quando olhamos só para os números, ou mais grave ainda quando os deturpamos, quando os adequamos a uma realidade que não é verdadeira, aquilo que estamos a fazer é a prejudicar é a tentar minimizar, é desvalorizar aquilo que corre e correu, muito bem. E o sucesso desta Feira do Fumeiro de Vinhais, não foi o sucesso do Executivo, de A, ou de B, não, foi o sucesso de todas e todos os Vinhaenses, foi o sucesso daquelas e daqueles por quem todos nós devemos trabalhar, pelas pessoas deste Concelho.-----
Muito Obrigado!-----

Quanto à situação financeira é a seguinte:-----

- Dotações Orçamentais – 5.706.307,69€ -----
- Dotações não Orçamentais – 468.715,74€”-----

2.4 -PERÍODO DE INTERVENÇÕES. -----

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os Senhores Deputados se pretendiam intervir, tendo sido demonstrada essa intenção, pelos Senhores Deputados: -----

- Hugo Sérgio Gonçalves Barreira;-----
- Pedro Nuno Aboim Pinto;-----
- António Manuel São Vicente.-----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, renovou cumprimentos e de seguida parabenizou o Senhor Presidente da Câmara Municipal pela estratégia alcançada, que finalmente após dois anos, concretizar-se-á a execução da totalidade das obras dos Passadiços do Santo António.-----

Recordou que na sessão da Assembleia realizada no mês de setembro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que aguardava uma nova reunião com a Diocese de Bragança-Miranda, para serem apresentadas as condições para eventual aquisição do Edifício do Seminário. Nesse sentido, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal em que ponto se encontrava essa negociação, sendo da sua convicção que a respetiva Diocese deveria doar e

pagar as obras da degradação do respetivo Edifício.-----
Congratulou o Senhor Presidente da Câmara Municipal pelo novo projeto da Requalificação do Pavilhão Multiusos e da Praça de Touros, e de seguida dirigiu-se ao Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel para transmitir-lhe que as ideias e sugestões apresentadas por parte da bancada da Coligação nesta Assembleia Municipal também são boas e que a mesma bancada não sugere ideias más a este Plenário.-----

Questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, qual o planeamento de estratégia para o Edifício da Casas das Frutas.-----

Seguidamente, dirigiu-se ao Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques dizendo-lhe que o ponto de vista por parte da bancada da oposição e do seu em particular, as Festas de Inverno do Concelho deveriam ser candidatas a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO, sob proposta das respetivas Associações.-----

Nesse sentido, questionou o Senhor Vereador qual era o seu entendimento sobre o assunto suprarreferido, se eventualmente poderia existir essa possibilidade ou, em alternativa o Município poderia ou não, ser entidade promotora das mesmas candidaturas.-----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, renovou cumprimentos e referiu que a bancada da Coligação tinha enviado um requerimento à Mesa da Assembleia Municipal a solicitar informação acerca das prestações/apoios concedidos às IPSS`S do Concelho de Vinhais desde o ano de dois mil e dezoito até à presente data.-----

Mais disse, que se a bancada do Partido Socialista se quisesse associar ao mesmo, poderia ser alterado, pois o intuito deste requerimento é de divulgar as contribuições prestadas pelo Executivo às IPSS`S do Concelho de Vinhais.-----

Informou que futuramente a mesma bancada iria solicitar mais requerimentos à respetiva Mesa, tendo como finalidade o registo da evolução do que é concedido por parte do Executivo.-----

Relativamente ao requerimento solicitado por parte da bancada da Coligação sobre o número de formações realizadas pela Empresa Municipal Proruris, reforçou o envio da documentação em causa para sua análise.-----

Na sequência da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal disse ter ouvido com muita atenção o seu conteúdo, particularmente de algumas situações que foram levantadas, e que tendencialmente daria azos a emissão de outros requerimentos por parte da bancada da Coligação para remeter à respetiva Mesa da Assembleia.-----

Salientou a existência de mais quatro produtores de fumeiro no Concelho de Vinhais, sendo um resultado muito positivo, tendo em conta a dificuldade em capacitar e fixar pessoas no Concelho.-
Ainda no uso da palavra disse que, a referida bancada iria votar favoravelmente relativamente ao

ponto 2.6 que constava na respetiva Ordem de Trabalhos, porém poderia não ser suficiente.-----
Por conseguinte antecipou-se a informar que a mesma bancada iria apresentar um requerimento à Mesa a solicitar a evolução do efetivo suíno de raça bísara, cruzados e explorados em linha pura de porcas reprodutoras, varrascos e leitões da mesma raça, referente há última década, sugerindo delinear uma estratégia conjunta.-----

Quanto às obras da Estrada Nacional 103, referiu que a 1ª fase visa a sua requalificação para a redução do traçado existente. Porém na sua perceção, os trabalhos que estão a ser executados atualmente, traduzem-se na instalação de infraestruturas, no escoamento de águas pluviais e de passagens de fauna bravia, mas que certamente a ação de encurtamento do referido traçado estaria contemplado na 2.ª fase da referida obra.-----

Nesse sentido apelou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para um esclarecimento sobre o teor da sua interpretação.-----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu as intervenções proferidas.-----

Quanto à intervenção do Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira relativamente à obra dos Passadiços do Santo António referiu, que era verdade que já tinha mencionado várias vezes que a requalificação da referida obra seria executada por administração direta, e que inicialmente se procedeu dessa forma, executando pequenas intervenções nas zonas mais deterioradas. Porém, devido aos vários constrangimentos, informou que a Autarquia já tinha lançado um procedimento por consulta prévia e que o prazo de entrega de propostas finalizava hoje, dia vinte e oito de fevereiro, salientando que a obra da Requalificação dos Passadiços seria uma realidade, apesar da sua demora.-----

Quanto à questão do Edifício do Seminário disse que, tinha sido solicitado uma avaliação externa do respetivo imóvel por parte do Município e que o processo de negociações estava a ser articulado com a Diocese de Bragança-Miranda, salvaguardando os interesses do Município para posteriormente o referido processo ser presente a uma Reunião do Órgão Executivo e também a uma Sessão do Órgão Deliberativo.-----

Acrescentou que todos nós acolheríamos de bom grado a sugestão por parte do Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, relativamente à doação do respetivo imóvel em causa, não vendo no entanto, essa possibilidade.-----

No que concerne à requalificação do Edifício da Casa da Frutas referiu que no âmbito do Novo Quadro Comunitário não tinha sido possível apresentar a sua candidatura, contudo a informação obtida é que a submissão da mesma poderá ser apresentada ao PROVERE (Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos) ou a outro programa muito em breve.-----

No que diz respeito ao projeto da Requalificação do Pavilhão de Multiusos reiterou que, todos nós poderíamos ter ideias diferentes, mas nunca ouviram da sua parte neste palanque que as ideias são todas más ou são todas boas, independentemente das orientações político-partidárias.-----
Mais disse, que frequentemente fazia referência, com justiça, sobre as ações implementadas e executadas, sendo estas aprovadas pelo Órgão Executivo, bem como pelo Órgão Deliberativo, refletindo essas ideias e propostas.-----

Referindo-se à intervenção do Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto disse que era verdade que estava em falta com o Senhor Deputado, assumindo o compromisso que no decorrer da próxima semana lhe faria chegar a documentação solicitada.-----

Quanto à questão da Requalificação da Estrada Nacional 103 Vinhais-Bragança lançada no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), referiu que os trabalhos que estavam a ser executados estavam contemplados na 1ª Fase da referida obra, e que a mesma fase consistia na implementação de infraestruturas para telecomunicações, na drenagem de águas pluviais, na modernização dos equipamentos de sinalização e segurança, na retificação do traçado em determinados locais, bem como na reabilitação do pavimento, sendo também contemplado a intervenção do piso da via que atravessa a Vila até à frente do lugar denominado Lama Susana.-
Informou que, durante o período da repavimentação da respetiva via, o trânsito irá estar sujeito a cortes, sendo implementada a correspondente sinalização temporária. -----

Acrescentou ainda que a parte maior do investimento será realizado na 2.ª Fase da Requalificação da Estrada Nacional 103, que inclui a construção de dois viadutos.-----

Para finalizar disse que, brevemente se iniciará os trabalhos referentes à obra da Requalificação de Arruamentos existentes nos diversos bairros da Vila, contemplando a pavimentação com reforço de camada de desgaste, com vista a melhorar as condições de circulação e que a mesma tinha sido adjudicada à Empresa Socorpena - Engenharia e Construção S.A.-----

Seguidamente solicitou a palavra o Senhor Deputado António Manuel São Vicente que iniciou por cumprimentar todos os presentes e de seguida referiu que, relativamente à questão do processo de negociação com a Diocese de Bragança-Miranda que a sua perceção se afigurava um processo de negociação difícil e longo de uma obra-prima como é o Edifício do Seminário de Vinhais, sendo a suprarreferida apreciação baseada numa situação que ocorreu com a Diocese de Vila Real, que tinha cedido uma parte das instalações do Edifício do Seminário de Vila Real para a conversão de uma unidade hoteleira, em que a sua cedência tinha sido por um prazo de trinta anos, sem qualquer participação do poder eclesiástico, e que também previa a reabilitação de todo o Edifício em causa.-----

Para finalizar desejou sucesso ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e augurou que a

resolução do ato das negociações fosse ágil, de forma benéfica para o Concelho, realçando que se torna urgente a reabilitação do Edifício do Seminário devido ao seu estado de degradação.----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal dirigiu-se ao Senhor Deputado António Manuel São Vicente dizendo que era do conhecimento de todos nós que a Diocese de Bragança-Miranda tinha decidido colocar à venda o Edifício do Seminário de Vinhais, e tendo em atenção a importância que este património tem para o Concelho, o Executivo reuniu com a referida Diocese, no sentido de manifestar a vontade de adquirir o imóvel. Nessa sequência, o que lhe foi transmitido por parte da Diocese é que o Município teria o direito de preferência na referida aquisição do imóvel.-----

Reiterou que o Município somente fará essa aquisição pelos valores corretos e que sejam legais, caso isso aconteça, a prioridade será estancar a deterioração do respetivo imóvel.-----

2.5 - PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE VINHAIS.-----

Presente ao Órgão Deliberativo uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, que se fazia acompanhar de um Projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Complexo Desportivo de Vinhais, previamente enviado a todos os Senhores Deputados, já aprovado, por unanimidade e em minuta, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, cujo teor é o seguinte: -----

“Serve o presente para submeter à apreciação de Vossa Excelência a proposta de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Complexo Desportivo de Vinhais.-----

Este regulamento foi concebido para assegurar que o Complexo Desportivo de Vinhais continue a cumprir a sua missão de promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social dos munícipes. Define normas claras para o uso das infraestruturas, garantindo segurança, acesso equitativo e preservação dos espaços públicos, em alinhamento com as melhores práticas de gestão de equipamentos desportivos. -----

Adicionalmente, o regulamento reflete as novas valências e funcionalidades do complexo, bem como as expectativas da população local, resultando de um esforço contínuo do município em oferecer infraestruturas modernas, inclusivas e acessíveis a todos.-----

Desta forma, submeto o presente documento para análise e validação inicial, com vista à sua posterior apresentação à reunião de câmara e ao processo de audiência pública, assegurando a transparência e a participação democrática, bem como o alinhamento com os objetivos estratégicos do município.” -----

Nota justificativa

A prática de atividades físicas e desportivas é essencial para a promoção da saúde e do bem-estar da população. Reconhecendo essa importância, o Município de Vinhais adota o desporto como um pilar fundamental de sua estratégia de desenvolvimento, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes. Para alcançar esse propósito, tem investido na criação e manutenção de espaços desportivos, na ampliação da oferta de atividades e na realização de eventos desportivos, bem como no apoio a associações e entidades locais que fomentam a formação e a competição.-----

O Complexo Desportivo de Vinhais é uma infraestrutura acessível a todos, e destina-se a incentivar a prática regular de atividades física, promover o lazer e o convívio social, além de contribuir para a prevenção e recuperação de problemas de saúde. Considerando que a atividade física é um direito universal, independentemente da idade, sexo ou condição social, a sua prática deve ser acessível a todos os cidadãos, promovendo a inclusão e a igualdade.-----

Para assegurar que a utilização das instalações decorra de forma adequada, segura e racional, torna-se necessário estabelecer normas claras de funcionamento. O presente regulamento tem como legislação habilitante o disposto no Decreto-Lei nº 271/2009 de 01 de outubro conjugado com a Lei nº 39/2012 de 28 de agosto, ambos na sua atual redação, no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e em outras legislações aplicáveis, tem como objetivo definir essas condições de uso, promovendo um ambiente seguro, inclusivo e sustentável.-----

O Município de Vinhais compromete-se a garantir a qualidade e a segurança das instalações e equipamentos, fomentar estilos de vida saudáveis e assegurar que o Complexo Desportivo de Vinhais sirva, também, como espaço de educação, lazer e convívio. Por meio deste regulamento, reforça-se o compromisso com a preservação dos recursos, a inclusão social e o bem-estar de toda a comunidade.-----

Este documento é fruto da necessidade de adequação do funcionamento do complexo desportivo de Vinhais, face às novas infraestruturas e às necessidades da população, mas também das novas valências e exigências legais, tendo em linha de conta os vários objetos sociais, económicos e desportivos que devem orientar a gestão das instalações desportivas, de modo a garantir a sua utilização por todos aqueles que desejam praticar atividades física e desportiva.-----

Assim, no exercício das competências previstas na alínea g), do nº1 do art.25: e na alínea k), do nº1 do art.33, ambos do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é elaborado, nos termos do disposto no artigo 19 da Lei 39/2012 de 28 de agosto conjugado com o nº 7 do artigo 112 e artigo 241 da constituição da República Portuguesa, o presente projeto de regulamento que após aprovação no órgão executivo será submetido a consulta pública, nos termos dos artigos 100 e 101 do código do procedimento administrativo e posteriormente aprovado no órgão deliberativo.-----

Artigo 1.º

Objeto e Âmbito de aplicação

1. O presente regulamento estabelece as normas e as condições de funcionamento e de cedência das instalações e equipamentos do complexo das Piscinas Municipais de Vinhais, adiante designadas por Piscinas Municipais. -----
2. O presente regulamento aplica-se a todos os utilizadores das Piscinas Municipais, designadamente utentes, funcionários e colaboradores.-----

Artigo 2.º

Complexo Desportivo

O Complexo Desportivo é constituído por: piscinas descobertas, campos de jogos, balneários, anfiteatro, zonas verdes e bar; piscina coberta, salas de apoio, ginásio e estádio municipal com respetivos anexos. -----

Artigo 3.º

Horário de funcionamento

Complexo de Piscinas Descobertas

1. As piscinas municipais de Vinhais funcionam durante a época balnear considerada desde o dia 15 de junho até 15 de setembro e os campos de jogos durante todo o ano, exceto se outro período for definido;-----
2. O horário de funcionamento é das 10H00 às 24H00, com exceção das piscinas que encerram às 20H00; -----
3. Nas piscinas, considera-se horário da manhã o período compreendido entre as 10H00 e as 13H00, horário da tarde o período compreendido entre as 13H00 e as 20H00 e horário de fim de tarde o período compreendido entre as 17H30 e as 20h00.-----
4. O funcionamento é contínuo não havendo dia de descanso. -----

Complexo de Piscinas Cobertas

1. O Complexo funciona durante todo o ano com horário condicionado de 01 de julho a 15 de setembro, exceto se outro período for definido. -----

2. O horário de funcionamento do complexo é das 08H30 às 20H00.-----
3. Nas piscinas, considera-se horário da manhã o período compreendido entre as 08H30 e as 13H00, horário da tarde o período compreendido entre as 13H00 e as 20H00.-----
4. A piscina encerra ao Domingo. -----

Estádio Municipal

1. O estádio municipal funciona durante todo o ano, exceto se outro período for definido pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada. -----
2. O horário de funcionamento é estabelecido conforme as requisições para utilização da infraestrutura.-----

Artigo 4.º

Propriedade e gestão

1. O Complexo Desportivo é propriedade do Município de Vinhais. -----
2. O Município de Vinhais é responsável pela gestão, administração e manutenção do Complexo Desportivo, sendo adiante designada por Entidade Gestora.-----

Artigo 5º

Responsável

1. É nomeado pela Entidade Gestora e será o responsável técnico das instalações.-----
2. Tem que possuir qualificação necessária para o exercício da função de Diretor Técnico conforme o disposto no art.º nº5 e nº6 da Lei N.º 39/2012, de 28 de agosto, na sua atual redação.-

Artigo 6.º

Escolas de formação

1. A vertente formativa é assegurada pela Escola Municipal de Natação de Vinhais. -----
2. Na gestão dos espaços ter-se-á em conta a possibilidade de uma utilização desportiva ao serviço da população em geral, não esquecendo a vertente de formação, lazer e recreação.-----
3. A escola de natação é orientada por técnicos de reconhecida habilitação técnico-pedagógica, conforme o disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, na sua atual redação.-----

Artigo 7.º

Utilização das Instalações

1. A utilização das piscinas pode ser efetuada em utilização individual, regime livre, nas condições e horários fixados pela Câmara Municipal de Vinhais. -----
2. Aos utilizadores da piscina em regime livre não é permitido ministrar o ensino de natação a utentes das piscinas, bem como a utilização de qualquer tipo de material didático. -----

3. A utilização dos campos de jogos do complexo das piscinas descobertas é feita preferencialmente mediante pré-marcação, incluindo-se nas respetivas taxas o material desportivo para o efeito, com exceção do equipamento desportivo.-----
4. A utilização do estádio municipal é feita mediante pré-marcação ou cativação de um horário, incluindo-se nas respetivas taxas o material desportivo para o efeito, com exceção do equipamento desportivo.-----
5. Os utilizadores do Complexo Desportivo serão responsáveis pelos danos culposamente causados.-----
6. Aos utilizadores dos diversos espaços serão aplicadas as taxas referidas no artigo 13º.-----
7. O pessoal responsável pelo Complexo Desportivo, cuja identificação consta do artigo 9.º, está sujeito ao cumprimento dos deveres estabelecidos no mesmo e demais legislação aplicável.-----
8. No Ginásio não é permitido exercer a atividade de *Personal Trainer* sem autorização do Presidente da Câmara. -----

Artigo 8.º

Regras de Utilização

1. Os utentes ficam obrigados a respeitar as seguintes regras:-----
 - a) Será vedado o acesso às instalações aos indivíduos que aparentem condições que ponham em causa e risco a saúde de terceiros, asseio e porte, indiciem estados de embriaguez ou toxicoddependência ou qualquer outro motivo impeditivo;-----
 - b) Os utentes não devem prejudicar o funcionamento da aprendizagem ou prática de qualquer atividade que esteja a decorrer;-----
 - c) A utilização coletiva das instalações, quando autorizada, só é permitida desde que os praticantes estejam sob orientação e responsabilidade de pessoa com capacidade técnico-pedagógica, credenciada pela entidade utente, previamente indicada;-----
 - d) A Câmara Municipal de Vinhais não se responsabiliza por quaisquer objetos que não tenham sido entregues à sua guarda. Os objetos de valor devem ser declarados previamente;-----
 - e) A idade mínima para a frequência nas atividades desportivas será fixada pela direção técnico-pedagógica das mesmas; -----
 - f) Só é permitida a entrada nos campos de jogos, ginásio e salas específicas aos utentes que envergarem equipamento apropriado.-----
 - g) É obrigatório o banho de chuveiro antes da entrada para os tanques, bem como a passagem pelo lava-pés, antes da entrada no cais das piscinas; -----
 - h) Na piscina, só é permitida a entrada na zona dos tanques aos utentes envergando equipamento apropriado;-----

- i) Na piscina coberta é obrigatório o uso de touca, fato de banho destinado unicamente à prática da natação e chinelos. -----
- j) Não é permitido aos utentes transportar para a zona dos tanques alimentos ou bebidas e respetivo consumo; -----
- k) Na piscina não é permitido aos utentes a prática de corridas ou outros comportamentos considerados impróprios em locais públicos;-----
- l) Não é permitido aos utentes a prática de saltos para a água, exceto se autorizados pelos técnicos responsáveis, ou outras práticas perturbadoras ao bom funcionamento do processo de ensino-aprendizagem; -----
- m) Os utentes do regime livre só poderão ocupar as pistas que lhes forem destinadas e não deverão perturbar os que pretendem nadar continuamente; -----
- l) A lotação máxima do regime livre é de 12 utentes por pista; -----
- o) No regime livre, os utentes não têm acesso ao material didático existente na piscina. Este destina-se unicamente às aulas de natação;-----
- p) Não é permitido aos utentes das piscinas envergar quaisquer objetos de adorno, bem como produtos cosméticos suscetíveis de deteriorar a qualidade da água da piscina; -----
- q) No Ginásio é obrigatório o uso de toalha durante a execução dos exercícios. -----
2. Caso existam motivos justificativos, pontualmente poderão ser alterados, restringidos ou aumentados os deveres referidos no n.º 1 deste artigo.-----

Artigo 9.º

Não é permitido ao público

Não é permitido ao público a interferência com o processo de ensino-aprendizagem, condutas e comportamentos impróprios em recintos públicos e desportivos, tais como o lançamento de objetos para a zona das piscinas, ruídos ou outras ações passíveis de prejudicar o processo de ensino-aprendizagem, bem como fazer comentários ofensivos à dignidade dos praticantes ou técnicos. -----

Artigo 10.º

Cedência de Instalações

As várias partes do Complexo Desportivo podem ser cedidas mediante protocolos realizados para o efeito.-----

Artigo 11.º

Deveres do pessoal ao serviço do Complexo Desportivo

É aos trabalhadores ao serviço do Complexo Desportivo que cumpre zelar pelas condições de higiene e salubridade das instalações de todo o complexo, nomeadamente:-----

- a) Zelar pelo cumprimento das normas elementares de higiene referentes à utilização das instalações; -----
- b) Prestar os primeiros socorros aos utentes, providenciando pelo seu rápido transporte para estabelecimento de atendimento hospitalar, sempre que a gravidade o exija;-----
- c) Elaborar e manter atualizado o inventário do material didático do complexo;-----
- d) Apresentar propostas de aquisição de material didático e não didático;-----
- e) Participar à direção as ocorrências que constituam desvio à normal utilização das instalações; -----
- f) Montar, desmontar e arrumar o material necessário ao desenrolar das atividades de ensino-aprendizagem ou outras;-----
- g) Controlar a utilização dos espaços atribuídos, fazendo cumprir e cumprindo os horários de utilização;-----
- h) Impedir a prática de atos (saltos, corridas, etc.) que ponham em risco a integridade física dos utentes e técnicos, bem como o normal funcionamento das atividades;-----
- i) Participar à direção todas as ocorrências anormais, nomeadamente nos domínios da indisciplina, falta de higiene e danos causados; -----
- j) Fazer o registo diário das utilizações em mapa adequado; -----
- k) Assegurar a vigilância dos recintos do Complexo Desportivo; -----
- l) Suspender a venda de bilhetes quando se verificar excesso de lotação ou o funcionamento de uma infra - estrutura quando ocorra motivo de força maior; -----
- m) Abrir e fechar as instalações no horário previamente estabelecido; -----
- n) Controlar as entradas dos utentes; -----
- o) Proceder à cobrança de taxas de inscrição e de mensalidades referentes à frequência na Escola de Formação Desportiva, bem como de bilhetes pela utilização individual;
- p) Assegurar com o auxílio do pessoal técnico-pedagógico a vigilância dos vestiários e balneários; -----
- q) Assegurar a utilização dos cabides ou cacifos; -----
- r) Responsabilizar-se pelos objetos e valores previamente entregues à sua guarda;-----
- s) Zelar pelo bom funcionamento dos sistemas de abastecimento, tratamento e desinfeção da água e de iluminação;-----
- t) Proceder periodicamente às análises da água e solicitar à direção, quando se revelar necessário, a intervenção de técnico habilitado;-----
- u) Elaborar e manter atualizado o inventário de bens; -----
- v) Aspirar o fundo das piscinas e proceder ao tratamento e verificação do cloro e pH da água;-----

- w) Colaborar na limpeza dos recintos; -----
- x) Manter limpos os balneários e demais dependências do complexo;-----
- y) Auxiliar se necessário o pessoal técnico na manutenção do complexo.-----

1. As funções do pessoal de serviço classificam-se do seguinte modo: -----

- Coordenador / Diretor Técnico;-----
- Assistente técnico;-----
- Assistente operacional (manutenção e equipamentos);-----
- Assistente operacional (responsável pelas bilheteiras);-----
- Assistente operacional (responsável pela manutenção e limpeza);-----
- Técnico Superior;-----
- Responsável Técnico - Pedagógico.-----

Artigo 12.º

Provas desportivas e festivais

Poderão realizar-se no Complexo Desportivo provas ou festas organizadas pela Câmara Municipal de Vinhais ou por quaisquer outras entidades mediante acordo prévio. -----

Neste caso, as condições de exploração e preços de acesso, se houver lugar, serão resultantes de acordo entre a Câmara Municipal de Vinhais e a entidade organizadora. -----

Artigo 13.º

Interrupção do funcionamento

A Câmara Municipal de Vinhais reserva-se o direito de interromper/suspender o funcionamento de qualquer infraestrutura desportiva sempre que não existam condições para o seu normal funcionamento, como, por exemplo, por motivo de reparação de avarias, execução de trabalhos de limpeza e ou de manutenção corrente ou extraordinária. -----

Artigo 14.º

Sanções

1. Aos utentes que, pela sua apresentação e conduta, se revelem indisciplinados, desordeiros e perturbadores do normal e salutar funcionamento do complexo desportivo poderão ser aplicadas as seguintes sanções: -----

- a) Repreensão verbal; -----
- b) Expulsão das instalações; -----
- c) Inibição temporária de utilização dos complexos desportivos (até um ano); -----
- d) Inibição definitiva de utilização dos complexos desportivos;-----
- e) Participação às autoridades.-----

2. As sanções serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vinhais, após prévia audição da coordenação e do infrator, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Artigo 15.º

Das taxas de utilização

1. As taxas de utilização dos diversos espaços são as constantes no anexo 1 e 2. -----
2. O pagamento das mensalidades deve ser efetuado até ao dia 8 do mês da frequência das atividades. A partir desta data o pagamento será acrescido de 5€, sem perda do direito de frequência nas atividades. Depois do dia 20 caduca a inscrição pelo que, para continuar, o utente terá de efetuar nova inscrição.-----
3. Os portadores de deficiência física têm isenção total na taxa de utilização.-----

Artigo 16.º

Protocolos

A Câmara Municipal de Vinhais pode, através da celebração de protocolos com as entidades que o requeiram, disponibilizar a utilização das instalações desportivas municipais.-----

Artigo 17.º

Entrada e Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.-----

ANEXO 1

Tabela de taxas de utilização

COMPLEXO DAS PISCINAS DESCOBERTAS

IDADE	≤ 06 anos	07 anos – 12 anos	> 12 anos
HORÁRIO DA MANHÃ 10H00 às 13H00	Grátis	Grátis	1,50 €
HORÁRIO DA TARDE 13H00 às 20H00		1,00 €	2,00 €
TUDO O DIA		1,00€	3,00 €
FIM DE TARDE 17h30 às 20H00		0,50 €	1,50 €

PASSE MENSAL*	Adultos	40,00 €
	Criança dos 6 aos 12 anos	25,00 €
* Os adultos detentores deste passe podem também aceder, gratuitamente, ao Ginásio no Complexo da Piscina Coberta.		

Portadores de Deficiência Física – Isentos de Taxa de Utilização (mediante apresentação de comprovativo).-----

ESPREGUIÇADEIRAS com COLCHÃO

Manhã	1,50 €
Tarde	
Todo o dia	2,00 €
Fim de tarde	1,00 €

CAMPOS de JOGOS

ATIVIDADES	Taxa / Hora
Campo de Futebol	10,00 €
Campo de Ténis	5,00 €
Campo de Padel	5,00 €

PRÉ-MARCAÇÃO DOS CAMPOS – A reserva dos campos de jogos só será efetuada mediante pré-pagamento da taxa referente ao período de cativação pretendido.-----

COMPLEXO DA PISCINA COBERTA

PISCINA-Taxa/Hora-----

ATIVIDADES	1 Pista
Clubes / Associações / Instituições com atividades de aprendizagem, formação ou competição	1,50€
Clubes / Associações / Instituições com atividades de recreação / manutenção	1,50€
Escolas de 2º, 3º Ciclo do Ensino Básico, Secundário e Superior	1,50€
Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, Ensino Especial e Pré-Escolar	Gratuito

Atividades Competitivas/Clubes	7,50€ (5 pistas)
Utilização Individual	1,75€
Portadores de Deficiência Física (mediante apresentação de comprovativo)	Isento
Sauna – 30 minutos	1€

Número máximo de utentes por pista – 12-----

ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO -----

• Taxa de Inscrição – 10€ -----

Classes	Turma	Frequência	Mensalidade	
BÉBÉS – 3/36 Meses	B1	2 x Semana	10,00€	
		1 x Semana	5,00€	
Crianças – 4/12 Anos <i>Adaptação</i> <i>Aprendizagem</i> <i>Aperfeiçoamento</i>	C2	2 x Semana	15,00€	
		C3	1 x Semana	7,50€
Crianças / Jovens <i>Pré Competição</i>	PC	5 x Semana	15,00€	
Jovens – 13/17 Anos <i>Aprendizagem e Aperfeiçoamento</i>	J5	2 x Semana	20,00€	
		J6	1 x Semana	10,00€
Adultos -> 18 Anos <i>Aprendizagem, Aperfeiçoamento e</i> <i>Manutenção/Lazer</i>		2 x Semana	20,00€	
		1 x Semana	10,00€	
Hidroginástica	H14	2 x Semana	20,00€	
		1 x Semana	10,00€	
Hidroterapia	HT	2 x Semana	20,00€	

		1 x Semana	10,00€
	HT	2 x Semana	25,00€
	Individual	1 x Semana	15,00€

SALA DE ATIVIDADES GÍMNICAS -----

ATIVIDADES	Taxa / Hora
Clubes / Associações / Instituições	10,00€
Escolas de 2º, 3º Ciclo do Ensino Básico, Secundário e Superior	5,00€
Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, Ensino Especial e Pré-Escolar	Gratuito
Utilização Individual	2,00€
Portadores de Deficiência Física (mediante apresentação de comprovativo)	Isentos

AULAS DE GRUPO -----

- Taxa de Inscrição – 10€ -----

CLASSES	TURMA	FREQUÊNCIA	MENSALIDADE
Aeróbica / Step		3 x Semana	20,00€
		2 x Semana	15,00€
		1 x Semana	10,00€
Pilates	PL	2 x Semana	15,00€
		1 x Semana	10,00€

PASSES DE ACESSO AO COMPLEXO DAS PISCINAS COBERTAS -----

PASSE	TURMA	FREQUÊNCIA	MENSALIDADE
Musculação/Natação	<i>RL</i>	10 Entradas	15,00€
CARTÃO Livre-trânsito (acesso a Ginásio, Piscina e Sauna)	---	ILIMITADA	35,00€

ESTÁDIO MUNICIPAL -----

ACTIVIDADES	Taxa / Hora
Clubes/Associações com atividades de aprendizagem, formação ou competição (mediante protocolo)	Gratuito
Clubes / Associações com atividades de recreação / manutenção	12,50€
Escolas de 2º, 3º Ciclo do Ensino Básico, Secundário e Superior	Gratuito
Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, Ensino Especial e Pré-Escolar	Gratuito
Utilização Individual	12,50€
Portadores de deficiência física (mediante apresentação de comprovativo)	Isentos

ANEXO 2**Redução das taxas de utilização**

1. Frequência no Complexo Desportivo por familiares diretos:-----
 - a) 1º Titular – Taxa Normal -----
 - b) 2º Titular – Redução de 10% -----
 - c) 3º Titular e seguinte – Redução de 20% -----
2. Utilização individual da piscina, sem ensino da natação, por período de utilização: -----
 - a) Entrada livre para crianças até aos 6 anos de idade, desde que acompanhadas por adultos.-----
3. Os utentes do Complexo Desportivo, quando inscritos em mais do que uma atividade terão descontos nas taxas de utilização: -----
 - a) Inscritos em 2 atividades – Redução de 10% nas mensalidades; -----
 - b) Inscritos em 3 ou mais atividades – Redução de 20% nas mensalidades-----
4. Os utentes em regime livre podem adquirir conjuntos de entradas: -----
 - a) Cartão com 10 entradas – 15,00€-----
 - b) Cartão Livre-trânsito – Acesso a todas as atividades, em regime livre, sem limite de entradas, durante um mês – 35,00€.” -----

Decorrido o período de consulta pública e não tendo sido apresentadas sugestões, após análise e discussão do assunto foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o presente Regulamento de Utilização e Funcionamento do Complexo Desportivo de Vinhais, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, na sua atual redação.-----

2.6 - PROJETO DA 2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS PRODUTORES PORCO BÍSARO E PRODUTORES DE FUMEIRO DE VINHAIS IGP.-----

Presente ao Órgão Deliberativo uma informação subscrita pela Técnica Superior da Unidade de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural, Márcia do Rosário Miranda Canado, referente ao Projeto da 2.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio aos Produtores Porco Bísaro e Produtores de Fumeiro de Vinhais IGP de Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

“O Município de Vinhais não se tem poupado a esforços para apoiar a produção de Porco Bísaro bem como a sua transformação no tão afamado e prestigiado Fumeiro de Vinhais IGP. A juntar a todo um conjunto de medidas já implementadas nesse sentido, é aprovado e colocado em vigor o “Regulamento Municipal de Apoio aos Criadores de Porco Bísaro e Produtores de Fumeiro de Vinhais IGP”, que tem como objetivo principal ajudar a alavancar este setor essencial para a economia local.-----

Mais de um ano após a sua entrada em vigor, penso que poderiam ser feitas algumas alterações que beneficiariam e facilitariam a sua implementação bem como os apoios concedidos.-----

Assim, proponho:-----

• a alteração da alínea e) do número 1, do Artigo 4.º do Capítulo II, onde deverá passar a ler-se:-----

CAPÍTULO II COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS APOIO AOS CRIADORES DE PORCO BÍSARO

Artigo 4.º

Condições de elegibilidade

1.(...)------
e) Ter a sua situação regularizada perante o Município de Vinhais e as suas Empresas Municipais.-----

- a alteração do número 2, do Artigo 6.º do Capítulo II, onde deverá passar a ler-se:-----

CAPÍTULO II
COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS
APOIO AOS CRIADORES DE PORCO BÍSARO

Artigo 6.º

Forma e Pagamento do Apoio

(...)-----

2. Este voucher será pago aos estabelecimentos comerciais aderentes, situados no concelho de Vinhais, após a sua apresentação, nos serviços municipais, bem como de cópia da fatura de venda com o NIF do titular do voucher, não podendo o valor do voucher ultrapassar o valor da fatura.-

- a alteração da alínea c) do número 1, do Artigo 7.º do Capítulo II, onde deverá passar a ler-se:-----

CAPÍTULO II
COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS
APOIO À CERTIFICAÇÃO DE FUMEIRO DE VINHAIS IGP

Artigo 4.º

Condições de elegibilidade

1.(...)-----

c) Ter a sua situação regularizada perante o Município de Vinhais e as suas Empresas Municipais.-----

- a alteração do número 2, do Artigo 9.º do Capítulo II, onde deverá passar a ler-se: -----

CAPÍTULO II
COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS
APOIO À CERTIFICAÇÃO DE FUMEIRO DE VINHAIS IGP

Artigo 9.º

Forma e Pagamento do Apoio

(...)-----

2. Este voucher será pago aos estabelecimentos comerciais aderentes, situados no concelho de Vinhais, após a sua apresentação, nos serviços municipais, bem como de cópia da fatura de venda com o NIF do titular do voucher, não podendo o valor do voucher ultrapassar o valor da fatura.-

- Introdução das alíneas c) e d) no número 1, do Artigo 10.º do Capítulo II, onde deverá passar a ler-se: -----

CAPÍTULO II
COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS
APOIO NO ABATE

Artigo 10.º

Condições de elegibilidade

- 1.(...)-----
- c) Ter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, administração fiscal e a segurança social.-----
- d) Ter a sua situação regularizada perante o Município de Vinhais e as suas Empresas Municipais.-----

• a alteração do número 2, do Artigo 12.º do Capítulo II, onde deverá passar a ler-se:-----

CAPÍTULO II
COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS
APOIO NO ABATE

Artigo 12.º

Forma e Pagamento do Apoio

- (...)-----
2. Este voucher será pago aos estabelecimentos comerciais aderentes, situados no concelho de Vinhais, após a sua apresentação, nos serviços municipais, bem como de cópia da fatura de venda com o NIF do titular do voucher, não podendo o valor do voucher ultrapassar o valor da fatura.-

• Introdução das alíneas b) e c) no número 1, do Artigo 13.º do Capítulo II, onde deverá passar a ler-se: -----

CAPÍTULO II
COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS
APOIO NA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Artigo 13.º

Condições de elegibilidade

- 1.(...)-----
- b) Ter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social. -----
- c) Ter a sua situação regularizada perante o Município de Vinhais e as suas Empresas Municipais.-----

• a alteração do número 2, do Artigo 15.º do Capítulo II, onde deverá passar a ler-se: -----

CAPÍTULO II
COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS
APOIO NA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Artigo 15.º

Forma e Pagamento do Apoio

(...)------

2. Este voucher será pago aos estabelecimentos comerciais aderentes, situados no concelho de Vinhais, após a sua apresentação, nos serviços municipais, bem como de cópia da fatura de venda com o NIF do titular do voucher, não podendo o valor do voucher ultrapassar o valor da fatura.-

• **Introdução de uma nova alínea e) no número 1, avançando as restantes alíneas deste número, do Artigo 16.º do Capítulo III, onde deverá passar a ler-se: -----**

CAPÍTULO III
CANDIDATURAS

Artigo 16.º

Instrução de Candidaturas

1.(...)------

e) Declaração de não dívida às Empresas Municipais: Proruris e Carnes de Vinhais. -----

• **a alteração dos números 1 e 2, do Artigo 20.º do Capítulo III, onde deverá passar a ler-se: -----**

CAPÍTULO III
CANDIDATURAS

Artigo 20.º

Estabelecimentos Comerciais Aderentes

1. Os Voucher`s terão de ser utilizados até 30 de junho, nos estabelecimentos comerciais aderentes, sitos no concelho de Vinhais. -----

2. Os estabelecimentos comerciais aderentes, situados no concelho de Vinhais, devem entregar os Voucher`s até 15 de julho, anexando cópia da fatura de venda com o NIF do titular do voucher, no Serviço de Atendimento ao Público do Município de Vinhais, não podendo o valor do voucher ultrapassar o valor da fatura.”-----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto referindo que, tendo em conta a sua atividade profissional, adquiriu já alguns conhecimentos acerca destas dívidas referidas na alteração ao Regulamento em questão, em especial à Autoridade Tributária e Finanças, existindo dívidas como o Imposto Único de Circulação, que essa comunicação, poderá

ser feita até cinco anos após a data da infração, o que pode dificultar a análise da candidatura, tornando-a inelegível, caso se verifique essa dívida.-----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu o esclarecimento prestado pelo Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, e disse que era verdade que por vezes pequenas situações poderiam ser condicionantes para que as candidaturas fossem aprovadas.----

Decorrido o período de consulta pública e não tendo sido apresentadas sugestões, após análise e discussão do assunto foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a 2.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio aos Criadores de Porco Bísaro e Produtores de Fumeiro de Vinhais IGP, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, na sua atual redação.-----

2.7 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E MÉRITO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE VINHAIS.-----

Presente ao Órgão Deliberativo uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, que se fazia acompanhar de um Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito aos Alunos do Ensino Superior Residentes no Concelho de Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

“Na qualidade de Presidente do Júri do Concurso de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Vinhais venho, por este meio, apresentar à sua apreciação a proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito aos Alunos do Ensino Superior Residentes no Concelho de Vinhais, revogando o existente.-----

Esta proposta surge com o objetivo de estabelecer um quadro normativo que permita ao Município apoiar os jovens do concelho que frequentam o ensino superior, promovendo a igualdade de oportunidades e reconhecendo o mérito académico.-----

Principais objetivos do regulamento: -----

1. Conceder apoio financeiro aos alunos residentes no concelho, contribuindo para reduzir as dificuldades económicas das famílias locais; -----
2. Premiar o mérito académico, incentivando a excelência no desempenho dos estudantes;
3. Fortalecer a ligação dos jovens ao concelho, motivando-os a contribuir para o desenvolvimento da nossa comunidade. -----

A proposta define critérios claros de elegibilidade, distingue as modalidades de apoio (bolsas de estudo e mérito), e estabelece um processo transparente para a candidatura e atribuição. Pretende-se, assim, garantir que os apoios chegam aos estudantes que mais necessitam ou que mais se destacam pelo seu desempenho académico.-----

Com este regulamento, o Município reafirma o seu compromisso com a educação e o desenvolvimento dos jovens de Vinhais, contribuindo para o seu futuro e para o progresso da nossa comunidade.” -----

Nota Justificativa

O desenvolvimento das sociedades democráticas exige cada vez mais políticas educativas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades, traduzida na aposta da qualificação para a promoção da coesão social e económica. -----

As dificuldades económicas são hoje o principal fator do abandono escolar e o não prosseguimento dos estudos, após a conclusão da escolaridade obrigatória. -----

Neste sentido, a Câmara Municipal de Vinhais, concretizando o seu papel de apoio direto aos munícipes, pretende continuar a desenvolver ações que sejam facilitadoras do processo educativo, assumindo por um lado, o carácter universal da educação e, por outro lado, sabendo das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares do concelho de Vinhais, apoiar o prosseguimento dos estudos no ensino superior, através da medida de bolsas de estudo.- Por outro lado, a necessidade da Autarquia fomentar uma política de apoio aos alunos do concelho que frequentam ou pretendam ingressar no ensino superior, prende-se com o facto de se poder aumentar o número de quadros superiores, contribuindo para uma oferta de mão-de-obra qualificada e vocacionada para áreas relacionadas com o desenvolvimento económico do concelho. -----

A Câmara Municipal de Vinhais pretende assim implementar medidas de apoio e estímulo ao sucesso educativo, através de atribuição de bolsas de estudo, quer ao ensino superior, quer por mérito académico, de forma a premiar os melhores alunos e a incentivá-los na continuação da sua formação académica. -----

Esta atuação municipal encontra o seu fundamento nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as quais referem que os

municípios têm atribuições no domínio da educação e da ação social, para além das competências que, ao longo dos tempos, têm vindo a ser delegadas nas autarquias locais, em matéria de ação social escolar, designadamente, no que respeita à alimentação, alojamento, transporte e auxílios económicos a estudantes, conforme se alcança, não só no preceituado na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas também, na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais.-----

Tratando-se de um instrumento regulamentar com eficácia externa, a competência para a aprovação do presente regulamento pertence à Assembleia Municipal, conforme consagrado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo competência da Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação daquele órgão deliberativo os projetos de regulamento externos do Município, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma. -----

Face ao supra exposto, a Câmara Municipal de Vinhais elaborou a seguinte Proposta de “Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito aos Alunos do Ensino Superior Residentes no Concelho de Vinhais”, devendo o mesmo, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, remetendo-se os contributos que sejam apresentados à Assembleia Municipal para consideração no âmbito do processo de aprovação deste instrumento regulamentar municipal. -----

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem como normas habilitantes os artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Artigo 2.º

Objeto

1- O presente Regulamento destina-se a estabelecer as regras de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior residentes no concelho de Vinhais, por parte da Câmara Municipal de Vinhais, a estudantes efetivamente matriculados ou inscritos em cursos superiores do ensino público, particular e cooperativo, devidamente homologados pelo Ministério da Educação e

Ciência.-----

2 - Entende-se por estabelecimento de Ensino Superior todo aquele que ministra curso de grau académico de licenciatura ou mestrado, designadamente: -----

- a) Universidades; -----
- b) Institutos Politécnicos e Superiores; -----
- c) Escolas Superiores. -----

Artigo 3.º

Âmbito e Objetivos

1 - A atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior e bolsa de mérito académico por parte da Câmara Municipal de Vinhais visa as seguintes finalidades: -----

- a) Apoiar o prosseguimento de estudos a estudantes com aproveitamento escolar.-----
- b) Estimular a formação de quadros técnicos superiores, residentes na área geográfica do concelho de Vinhais, contribuindo assim para o desenvolvimento social e económico do concelho;-----
- c) Apoiar e premiar os estudantes que obtenham aproveitamento escolar excecional, no término da licenciatura, licenciatura com mestrado integrado, contribuindo e estimulando o sucesso escolar de excelência. -----

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por: -----

- a) «**Bolsa de estudo**» uma prestação pecuniária, destinada à comparticipação dos encargos com a frequência de um curso superior, válida por um ano letivo; -----
- b) «**Duração normal do curso**» o número de anos, semestres e/ou trimestres letivos em que o curso deve ser realizado pelo estudante, quando a tempo inteiro e em regime presencial; -----
- c) «**Planos de estudos de um curso**» o conjunto organizado de unidades curriculares em que um estudante deve obter aprovação para a obtenção do grau académico de licenciado e mestrado;-
- d) «**Unidade curricular**» a unidade curricular de ensino com objetivos de formação próprios que é objeto de inscrição administrativa e de avaliação traduzida numa classificação final;-----
- e) «**Ano curricular**», e «**Semestre curricular**» as partes do plano de estudos do curso que, de acordo com o respetivo instrumento legal de aprovação, devem ser realizadas pelo estudante, quando em tempo inteiro e em regime presencial, no decurso de um ano, um semestre ou um trimestre letivo, respetivamente; -----
- f) «**Crédito**» a unidade de medida do trabalho do estudante sob todas as suas formas, designadamente, sessões de ensino de natureza coletiva, sessões de orientação pessoal de tipo tutorial, estágios, projetos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação; -----

g) «**Agregado familiar**» o conjunto de pessoas que com ele vivam em economia comum, numa das seguintes modalidades: -----

g1) Agregado familiar de origem – o estudante e o conjunto de ascendentes, descendentes ou encarregados de educação, e demais parentes que vivam em comunhão de mesa, habitação e rendimentos;-----

g2) Agregado familiar constituído – o estudante, o cônjuge, descendente e demais parentes que vivam em comunhão de mesa, habitação e rendimentos. -----

CAPÍTULO II

Bolsas de Estudo aos alunos do ensino superior residentes no Concelho de Vinhais

Artigo 5.º

Bolsas de Estudo

1 - A bolsa de estudo consiste numa prestação pecuniária para comparticipação nos encargos com a frequência de uma licenciatura, licenciatura com mestrado integrado ou mestrado num estabelecimento de ensino superior público, privado ou cooperativo em território nacional, atribuída no respetivo ano letivo, paga no final de cada ano, aprovada nos termos e condições constantes do presente regulamento. -----

2 - A bolsa de estudo é requerida anualmente, em cada ano, com o limite máximo equivalente ao número de anos de duração normal do curso. -----

3 - Compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, fixar o valor e o número de bolsas a atribuir aos estudantes no respetivo ano letivo, em função das respetivas disponibilidades orçamentais. -----

4 - A deliberação será publicada na página da internet do município e nos locais de estilo habituais. -----

Artigo 6.º

Prazo de Candidatura

1 - O Presidente da Câmara determinará, por despacho, no início de cada ano civil, o prazo para apresentação de candidatura às bolsas de estudo previstas no capítulo do presente regulamento, em conformidade com o calendário do ano letivo em curso. -----

2 - O despacho será publicado na página da internet do município e nos locais de estilo habituais.

Artigo 7.º

Condições de Elegibilidade

1 - Considera-se elegível, para efeitos de atribuição de bolsa de estudo, o candidato que satisfaça cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

a) Ter nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal, emitidas pelas autoridades competentes; -----

- b) Ter residência no concelho de Vinhais há mais de dois anos;-----
 - c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos; -----
 - d) Ter obtido aproveitamento escolar; -----
 - e) Fazer prova do aproveitamento escolar obtido, sendo que terá que perfazer 80% das unidades curriculares anuais. -----
- 2 - O disposto na alínea d) e, e) do número anterior não se aplica quando o candidato, por doença ou por qualquer outro motivo de força maior, devidamente comprovado e independentemente da sua vontade, não cumpra o estipulado quanto ao aproveitamento escolar.-----
- 3 - Podem candidatar-se à bolsa de estudo prevista no presente regulamento mais de um elemento do mesmo agregado familiar.-----

Artigo 8.º

Formalização das Candidaturas

- 1 - A atribuição da bolsa de estudo do presente regulamento depende de uma candidatura apresentada em requerimento próprio, acessível na Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo ou através da página da internet da Câmara Municipal de Vinhais, em plataforma própria, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos referidos no artigo seguinte, necessários à prova das informações prestadas.-----
- 2 - Na eventualidade de a plataforma se encontrar temporariamente indisponível, a candidatura deverá ser entregue no Balcão de Atendimento da Autarquia ou enviada por correio.-----
- 3 - A submissão da candidatura só pode ter lugar após o preenchimento integral do requerimento e o envio da totalidade dos documentos solicitados. -----
- 4 - O candidato é responsável pela veracidade e integralidade das informações prestadas e documentos entregues, nos termos gerais do direito. -----
- 5 - A simples apresentação da candidatura não confere qualquer direito à atribuição da bolsa de estudo. -----

Artigo 9.º

Documentação Necessária

- 1 - Para efeitos da formalização da candidatura ao abrigo do presente regulamento, o candidato à bolsa de estudo deverá obrigatoriamente juntar os seguintes documentos: -----
- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal a solicitar a atribuição da bolsa de estudo; -----
 - b) Dados do cartão de cidadão ou bilhete de identidade do requerente;-----
 - c) Documento comprovativo da sua matrícula e inscrição num estabelecimento de ensino superior, com indicação das unidades curriculares em que se encontra matriculado;-----
 - d) Plano de estudos do curso que frequenta, com indicação das unidades curriculares e

respetivos créditos;-----

- e) Certificado com indicação do número total de créditos já efetuados ou um comprovativo do número de créditos em atraso, quando aplicável; -----
- f) Atestado de residência, onde conste a composição do agregado familiar, e o tempo de residência no concelho, emitido pela Junta ou União de Freguesias da sua área de residência;-----
- g) Comprovativo do recenseamento no concelho de Vinhais; -----
- h) Declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social, I.P, comprovativa do posicionamento no escalão do abono de família para crianças e jovens, ou quando se trate de trabalhador da Administração Pública, declaração do serviço processador; -----
- i) Fotocópia do IBAN de uma conta cujo titular seja o candidato ou o encarregado de educação, se o candidato for menor de idade. -----

2 - Os candidatos podem anexar outras informações adicionais que consideram relevantes para a apreciação da sua candidatura. -----

3 - Quando por motivos não imputáveis ao candidato, devidamente comprovados, o mesmo não consiga entregar todos os documentos previstos no presente artigo dentro de prazo de candidatura, a mesma poderá ser admitida condicionalmente, caso em que poderão ser entregues os documentos em falta na Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo do município, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite de entrega, sob pena de indeferimento liminar da respetiva candidatura.-----

Artigo 10.º

Júri

1 - A avaliação das candidaturas será efetuada por um júri designado para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, a quem caberá apreciar as candidaturas, selecionar aquelas que cumprem os requisitos de admissão previstos no presente Regulamento e apresentar a lista ordenada dos candidatos. -----

2 - A decisão do júri terá obrigatoriamente de ser dada num prazo de 10 dias úteis, uma vez terminado o período de candidatura. -----

Artigo 11.º

Seleção e Ordenação dos Candidatos

1 - As bolsas de estudo serão atribuídas por ordem crescente aos estudantes, de acordo com o escalão do Abono de Família para Crianças e Jovens. -----

2 - No caso de o número de candidatos às bolsas ser superior ao número de bolsas disponíveis a seleção é feita mediante os seguintes critérios: -----

- a) Fazerem parte do agregado familiar dois ou mais estudantes a frequentar ensino

superior;-----

b) A existência de um maior número de elementos do agregado familiar; -----

c) A classificação académica do ano letivo anterior, quando aplicável;-----

d) Preferência para candidatos mais jovens.-----

3 - No caso de, posteriormente à concessão da bolsa, haver alguma desistência ou cessação da atribuição da bolsa a algum dos candidatos, a bolsa ou o seu remanescente será atribuída ao candidato imediatamente seguinte da lista de ordenação final. -----

4 - A seleção e ordenação dos candidatos serão afixadas em edital, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e publicado no *site* da internet do Município. -----

Artigo 12.º

Escalões de Atribuição

O valor da bolsa de estudo será determinado pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, no início de cada ano civil, de acordo com os escalões do abono de família para crianças e jovens. -----

Artigo 13.º

Indeferimento Liminar das Candidaturas

1 - Não serão consideradas as candidaturas: -----

a) De candidatos que não cumpram os critérios de elegibilidade previstos no artigo 7.º; -----

b) Não sejam acompanhadas de todos os documentos instrutores previstos no artigo 9.º;-----

c) Contenham falsas declarações. -----

Artigo 14.º

Apreciação das Candidaturas

1 - As candidaturas serão apreciadas pelo Júri devidamente designado para o efeito.-----

2 - O Júri elaborará uma lista de ordenação provisória dos candidatos admitidos, que será afixado em edital, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e publicado no site de internet do Município. -----

3 - Os candidatos são notificados da lista de ordenação provisória, para se pronunciarem, caso assim o entendam, no prazo de 10 dias úteis. -----

4 - Não havendo reclamações considera-se a lista de ordenação como final.-----

Artigo 15.º

Audiência de Interessados e Reclamação

1 - No decurso da fase de audiência de interessados, os candidatos podem apresentar informações e documentos visando a alteração do projeto de decisão.-----

2 - Não havendo oposição em sede de audiência de interessados, a decisão é proferida no prazo de 10 dias úteis. -----

3 - Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito, devendo ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Vinhais e entregue no balcão de atendimento ao público do Município de Vinhais. -----

Artigo 16.º

Decisão e Divulgação dos Resultados

1 - Findo o prazo previsto no número 3 do artigo 14.º é elaborada uma lista de ordenação final pelo júri, sendo remetido para deliberação da Câmara Municipal. -----

2 - Os candidatos são notificados da deliberação e da lista de ordenação final, sendo objeto de publicação no site da internet do Município de Vinhais. -----

CAPÍTULO III

Atribuição e Manutenção da Bolsa de Estudo

Artigo 17.º

Modalidade e Periodicidade de Pagamento

1 - A bolsa de estudo é atribuída anualmente. -----

2 - O pagamento da bolsa é efetuado diretamente ao bolseiro, por meio de transferência bancária, precedida de comunicação oficial a cada bolseiro.-----

Artigo 18.º

Mobilidade

O bolseiro que realize um período de estudos em mobilidade em outro concelho do território português ou no estrangeiro, mantém o direito à bolsa de estudo, atribuída nos termos do presente regulamento, durante o período de mobilidade.-----

Artigo 19.º

Renovação das Bolsas de Estudo

A atribuição da bolsa de estudo contempla, apenas, um ano letivo, podendo ser renovada nos casos em que os bolseiros comprovem a manutenção da atribuição do escalão do abono de família para crianças e jovens e o aproveitamento escolar, salvo, neste último, por motivo de força maior, comprovadamente documentado. -----

Artigo 20º

Situações Especiais

1 - Não são considerados para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 20.º, os anos letivos em que o estudante não obtenha aproveitamento escolar por motivo de doença grave prolongada ou outras situações especialmente graves ou socialmente protegidas, desde que devidamente comprovadas. -----

2 - São consideradas situações especialmente graves ou socialmente protegidas aquelas que, pela sua natureza estritamente pessoal, sejam comprovadamente impeditivas da frequência das

atividades letivas, nomeadamente as seguintes situações: -----

- a) O exercício de direitos de maternidade e paternidade, designadamente nos termos da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual;-----
- b) A assistência imprescindível e inadiável, por parte do estudante a familiares que integram o seu agregado familiar; -----
- c) A diminuição física e sensorial resultante de incapacidade igual ou superior a 60% e que contribua para um acentuado baixo rendimento escolar. -----

3 - A Câmara Municipal de Vinhais poderá solicitar todos os comprovativos que considere necessários para a melhor avaliação das situações previstas no presente artigo. -----

4 - As situações especiais a que se refere o presente artigo apenas serão admitidas no ano letivo em curso, salvo se a situação especialmente grave ou socialmente protegida se mantiver. -----

CAPÍTULO IV

BOLSA POR MÉRITO ACADÉMICO

Artigo 21.º

Bolsa por Mérito Académico

1 – A bolsa por mérito académico é atribuída anualmente, aos candidatos que terminem o curso de licenciatura, licenciatura com mestrado integrado ou mestrado com a nota final mais elevada.-

2 - Os beneficiários da bolsa por mérito académico serão os alunos cuja conclusão ocorreu no ano imediatamente anterior ao ano corrente.-----

2 - O valor da bolsa por mérito académico corresponde ao valor global da bolsa de estudo e é liquidado numa única prestação. -----

3 - O número de bolsas por mérito académico a atribuir será decidido pela Câmara Municipal de Vinhais, por proposta do Presidente da Câmara Municipal.-----

Artigo 22.º

Candidatura

1 - Podem ser candidatos à bolsa por mérito académico os alunos residentes no concelho de Vinhais há mais de cinco anos, e que terminem a licenciatura, licenciatura com mestrado integrado ou mestrado, com média final igual ou superior a 16 (dezasseis) valores. -----

2 - A atribuição da bolsa de estudo do presente capítulo depende de uma candidatura apresentada em requerimento próprio, acessível na Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo ou através do sítio na página da internet da Câmara Municipal de Vinhais, em plataforma própria, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos referidos no artigo seguinte, necessários à prova das informações prestadas. -----

3 - Na eventualidade de a plataforma se encontrar temporariamente indisponível, a candidatura deverá ser entregue no Balcão de Atendimento da Autarquia ou enviada por correio.-----

- 4 - A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos: -----
- a) Certidão do estabelecimento de ensino que ateste a conclusão da licenciatura, licenciatura com mestrado integrado ou mestrado e a respetiva média final; -----
 - b) Documento emitido pela Junta de Freguesia a atestar a residência no concelho há cinco anos e a composição do agregado familiar. -----
- 5 - Poderá solicitar-se aos candidatos a entrega, em prazo razoável, de quaisquer documentos ou informações que se julguem necessários para a análise da candidatura, sob pena de exclusão. ---

Artigo 23.º

CrITÉrios de Seleção

- 1 - A bolsa por mérito académico será atribuída aos alunos que tiverem média final de licenciatura, licenciatura com mestrado integrado ou mestrado, igual ou superior a 16 (dezasseis) valores. -----
- 2 - Em caso de igualdade preferem, sucessivamente, os seguintes critérios: -----
- a) A obtenção da melhor média de classificação final; -----
 - b) A situação do estudante cujo agregado familiar tenha um maior número de dependentes a frequentar qualquer nível de ensino. -----
 - c) Menor rendimento do respetivo agregado familiar, comprovado pela última declaração de IRS e sua nota de liquidação. -----

Artigo 24.º

Indeferimento Liminar das Candidaturas

- 1 - Não serão consideradas as candidaturas: -----
- a) De candidatos que não cumpram os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 22.º;-----
 - b) Não sejam acompanhados de todos os documentos instrutores previstos no n.º 4 do artigo 22.º; -----
 - c) Contenham falsas declarações.-----

Artigo 25.º

Disposições Comuns

Ao presente Capítulo aplica-se o disposto nos artigos 10.º, 14.º, 15.º e 16.º do presente Regulamento. -----

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 26.º

Proteção de Dados

- 1 - Os dados fornecidos pelos candidatos às bolsas de estudo destinam-se exclusivamente à instrução desta candidatura, sendo o Município de Vinhais responsável pelo seu tratamento.----

2 - Será assegurada a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados, de acordo com a legislação em vigor, ficando assim garantido o direito de acesso dos requerentes, bem como o pedido de retificação e de eliminação, sempre que o solicitarem. -----

Artigo 27.º

Esclarecimentos

1 - O Município de Vinhais reserva-se ao direito de solicitar aos estabelecimentos de ensino e ao próprio candidato todas as informações que julgue necessárias para uma avaliação objetiva do processo. -----

2 - O desconhecimento deste regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante. -----

Artigo 28.º

Dúvidas e Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões suscitadas com a interpretação ou aplicação do presente regulamento serão analisadas e decididas por deliberação da Câmara Municipal, tendo em conta os princípios e objetivos tidos na elaboração do presente regulamento. -----

Artigo 29.º

Com a entrada em vigor da proposta de Regulamento é revogado o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Vinhais, aprovado em Sessão de Assembleia Municipal de 21/11/2020 e publicada na 2ª série, nº11 do Diário da República de 18 de janeiro de 2021.-----

Artigo 30.º

Entrada e Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.” -----

Decorrido o período de consulta pública e não tendo sido apresentadas sugestões, após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o presente Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito aos Alunos do Ensino Superior Residentes no Concelho de Vinhais , nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, na sua atual redação.-----

2.8 - PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, E.M. - CONTRATO – PROGRAMA.-----

Presente ao Órgão Deliberativo, o Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vinhais e

a Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural, E.M., tendo sido aprovado, por unanimidade e em minuta, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cujo teor é o seguinte:-----

“Entre: -----

MUNICÍPIO DE VINHAIS, pessoa coletiva de direito público com o número 501 156 003, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua das Freiras, n.º 13, 5320-326 Vinhais, aqui representada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, **Martinho Magno Martins**, no uso de competências delegadas, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de novembro de 2021, e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante também designada por **Primeiro Contraente ou Município**; -----

E -----

PRORURIS – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M., pessoa coletiva n.º 507 643 720, com sede no Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural, 5320-311 Vinhais, representada pelos membros do Conselho de Administração, Luís dos Santos Fernandes, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques e Luís Miguel de Jesus Neto Pereira, com poderes para o ato, conforme Ata n.º 37, datada de 17 de abril de 2023, adiante designada como **Segunda Contraente ou Proruris**;-----

Considerando que: -----

- a) A PRORURIS - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M. foi criada em 2006 e tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento rural do concelho de Vinhais, baseada fundamentalmente nos setores de maior potencialidade como a pecuária, agro-indústria, floresta e sustentabilidade energética; -----
- b) A PRORURIS, E.M. tem como missão aumentar a competitividade do concelho na área alimentar e agro-industrial favorecendo a modernização empresarial; colaborar na proteção e defesa dos produtos da região; contribuir para o progresso económico e social; inovação, competitividade, promoção e comercialização de fileiras completas de produtos regionais de excelência; aproveitamento conjugado de várias potencialidades, criando emprego e riqueza e contribuindo para a utilização de energias limpas e defesa do ambiente como preocupação primeira; -----
- c) A PRORURIS, E.M. é uma empresa municipal com capital social exclusivamente público, sendo detida a 100% pelo Município de Vinhais; -----

- d) A sua atividade tem-se traduzido numa importante mais-valia para a promoção e desenvolvimento do concelho; -----
- e) O concelho de Vinhais encontra-se numa das zonas mais periféricas do país e, não obstante ter riquezas naturais e paisagísticas ímpares, não tem condições para garantir a sustentabilidade de investimentos privados em atividades que, por si só, podem não ser geradoras de lucro mas são indutores de novos elementos de coesão e desenvolvimento;-
- f) A conceção da PRORURIS tem cumprido integralmente a sua missão e, inclusivamente, apresenta condições para ser alargada, o que representa para o Município um fator de convergência no desenvolvimento das políticas locais; -----
- g) No quadro da Lei 53-F/2006, de 29 de dezembro (já revogada), os Municípios tinham de manter o equilíbrio financeiro das empresas municipais participadas, através da cobertura dos prejuízos de cada ano. Todavia, as alterações introduzidas pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, vieram impor uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local; -----
- h) Conforme resulta do art.º 23º, n.º 2, alínea m), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais, são atribuições dos órgãos municipais, no domínio da promoção do desenvolvimento para uma salvaguarda dos interesses próprios das populações do concelho; -----
- i) Conforme determina a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea o), é competência da Câmara Municipal, *“Deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município”*;-----
- j) E de acordo com o seu artigo 33.º, n.º 1, alínea u), é competência da Câmara Municipal *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”*;-----
- k) E prevê o art. 50º, n.º 1, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, que *“As entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas.”*; -----
- l) O contratos-programa referidos no ponto anterior devem especificar o montante dos subsídios à exploração que as empresas locais têm o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas, aplicando-se o disposto nos n.os 2 a 7 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Missão

É missão do MUNICÍPIO de Vinhais, no âmbito do presente contrato-programa, contribuir para a promoção do desenvolvimento económico, turístico e social do concelho, garantindo em especial:-----

- a) que sejam criadas as condições para que se torne mais fácil o acesso dos agricultores a serviços que lhes permitam melhorar as suas competências e a sua capacidade competitiva;--
- b) que desenvolva ações de formação profissional que concorram para a melhoria das competências dos cidadãos do concelho de Vinhais e que tenham como orientação preferencial a aquisição de conhecimentos no âmbito das atividades prevalentes; -----
- c) Que proceda à exploração e dinamização do Parque Biológico. -----

Cláusula Segunda

Obrigações da PRORURIS

1. Receitas -----

A previsão de receitas anuais da exploração da unidade do Parque Biológico, do Balcão do Agricultor, das ações e eventos rurais e da formação profissional não refletem os preços normais de mercado (no que se considera comercialmente ajustado à realidade nacional) dos serviços a prestar, já que o investimento assume, claramente, um cariz de promoção do concelho em termos económicos e sociais, motivo pelo qual os custos anuais totais de funcionamento, no montante aproximado de € 726.087,78 (setecentos e vinte e seis mil, oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) estão significativamente acima do valor das receitas. Contudo estas receitas estão subconsideradas no respetivo valor já que os preços a praticar assumem um claro estímulo de atratividade de clientela no sentido de potenciar o desenvolvimento económico e social do concelho. Desta forma as receitas consideradas estão abaixo dos normais valores de mercado em cerca de 38,22%, o que se traduz, em valores concretos, num diferencial nunca abaixo dos trezentos e vinte mil euros (320.000,00 €) anuais, valor este que consubstancia o objetivo setorial ou o preço, que, apesar de não ter cariz social, tem claramente um cariz de prossecução do interesse público que é o desenvolvimento, económico e social do concelho de Vinhais. Nesta lógica a PRORURIS, E.M. garantirá portanto, no âmbito da sua atividade de exploração a prática de preços (nestes termos) relativos à prestação dos diversos serviços sendo que todos os anos tais preços serão atualizados com referência aos coeficientes de atualização legais que permitam

cobrir a taxa de inflação, nomeadamente através dos índices divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

2. Relatório Anual-----

A PRORURIS obriga-se a elaborar e entregar ao MUNICÍPIO, até ao final de cada ano de vigência do presente contrato-programa, um Relatório devidamente fundamentado, e com mapa analítico descritivo dos custos e receitas da sua exploração. -----

Cláusula Terceira

Obrigações do MUNICÍPIO

1. Como contrapartida pelas obrigações assumidas pela PRORURIS previstas nas cláusulas do presente Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:-----

- a) Conceder à PRORURIS um subsídio à exploração no valor de trezentos e vinte mil euros (€ 320.000,00).-----

Cláusula Quarta

(Indicadores de eficácia)

A qualidade do serviço prestado pela PRORURIS, EM, será aferida através dos indicadores de eficácia seguintes, determinados em função dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento aprovados:-----

- a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo até 60% das atividades previstas anualmente;-----
- b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo 90% a 100% das atividades previstas anualmente;-----
- c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa superando o número de atividades previstas anualmente. -----

Cláusula Quinta

(Indicadores de eficiência)

A produtividade da PRORURIS, EM, será aferida através dos indicadores de eficiência seguintes:-----

- a) Prestação ineficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros superior ao valor previsto no contrato-programa;-----
- b) Prestação eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros igual ao valor previsto no contrato-programa;-----
- c) Prestação muito eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros inferior em, no mínimo, 5% ao valor previsto no contrato-programa.-----

Cláusula Sexta

Casos Omissos

Os casos não especialmente previstos neste Contrato Programa que se prendem com o exercício dos poderes da PRORURIS – Empresa de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM., no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para 2025, serão resolvidos por decisão do Executivo Municipal, o qual para tanto poderá praticar os atos necessários para a integral prossecução do respetivo objeto, salvaguardado que seja o interesse público da sua missão. -----

Cláusula Sétima

Vigência

O presente Contrato-Programa tem uma vigência de 1 (um) ano. -----

O presente Contrato-Programa é celebrado de boa-fé e a sua assinatura, com dispensa mútua de reconhecimento, pressupõe a sua integral aceitação por ambas as Partes. -----

O presente Contrato-Programa, celebrado em _____, com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos, foi feito em 2 (dois) exemplares, ambos valendo como originais e ficando um para cada uma das partes contraentes.”-----

A presente minuta do contrato-programa, vinha acompanhada de parecer favorável emitido pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Após análise e discussão, o Contrato-Programa foi aprovado por maioria e em minuta, nos termos do n.º 5, do art.º 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, com os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista, de todos os Senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia e quatro votos dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR - PPD/PSD.CDS-PP”, bem como seis abstenções dos Senhores Deputados da mesma bancada. -----

2.9 - REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA MUNICIPAL - APROVAÇÃO.-----

Presente ao Órgão Deliberativo uma informação que se fazia acompanhar da Revisão da Carta Educativa Municipal prestada pelo Técnico Superior da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Hugo Miguel Nunes Rodrigues, aprovada pelo Órgão Executivo, na reunião realizada no dia dezassete de fevereiro do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“A Carta Educativa é um instrumento essencial para o planeamento e organização da rede de oferta educativa e formativa no território municipal. O presente documento visa apresentar a versão final da Carta Educativa Municipal que foi elaborada de acordo com os princípios e normas estabelecidas pela legislação nacional e regional.-----

A Carta Educativa constitui a base para uma política educativa municipal que, de forma estratégica, orienta a criação, requalificação e o redesenho da rede escolar pública e privada, promovendo a equidade, a qualidade e a acessibilidade do sistema educativo. Assim, este documento vem responder às necessidades educativas, articulando com os diversos agentes educativos (escolas, associações de pais, entidades públicas e privadas, etc...), para garantir um planeamento coerente e sustentável para os próximos 10 anos.-----

Neste sentido, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artº 14 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, propomos a aprovação da Carta Educativa Municipal pelo Órgão Executivo, conforme versão que se anexa à presente informação, bem como a sua posterior análise e discussão pelo Órgão Deliberativo. -----

A sua implementação será fundamental para garantir uma educação de qualidade, inclusiva e acessível para todos os cidadãos, alinhada com as necessidades demográficas e sociais do município. -----

Em anexo a esta informação segue:-----

- a) Carta Educativa Municipal;-----
- b) Parecer do Conselho Municipal de Educação;-----
- c) Parecer favorável do Órgão Governamental Responsável (DGESTE).”-----

Após análise e discussão do documento em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a Revisão da Carta Educativa Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

2.10 - LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO:-----

2.10.1 - RECEBIMENTOS EM ATRASO.-----

Presente ao Órgão Deliberativo a declaração de recebimentos em atraso, à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, emitida pela Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação. ---

Tomado conhecimento. -----

2.10.2 - PAGAMENTOS EM ATRASO.-----

Presente ao Órgão Deliberativo a declaração de pagamentos em atraso, à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, emitida pela Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.----

Tomado conhecimento. -----

2.10.3 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

Presente ao Órgão Deliberativo a declaração de compromissos plurianuais, à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, emitida pela Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.----

Tomado conhecimento. -----

3 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão, eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, assinada pelos membros da Mesa e por mim, Gorete Fernandes Pedreira, na qualidade de trabalhadora do Município, afeta pela Câmara Municipal, como apoio à presente mesa.-----

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

(José Carlos Taveira)

1.º Secretário da Assembleia Municipal

(Manuel Luís Pinto Castanheira)

2.ª Secretária da Assembleia Municipal

(Maria de Lourdes de Freitas)

A Trabalhadora do Município

(Gorete Fernandes Pedreira)